



R I C A R D O S I Q U E I R A
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL
DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - ESTADO DE SÃO PAULO**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1001297-55.2022.8.26.0260

TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA, já qualificada, nos autos do pedido de processamento da própria RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo em epígrafe, por seu advogado subscritor, vem, respeitosamente, à presença deste Juízo, apresentar o Plano de Recuperação (Doc. 01), bem como Laudo Econômico Financeiro (Doc. 02) e, Laudo de Avaliação (Doc. 03), com o fim de devido prosseguimento do feito.

Por fim, requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do advogado **RICARDO AMARAL SIQUEIRA OAB/SP – 254.579**, sob pena de nulidade conforme dispõe o § 5º artigo 272 do NCPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas/SP, 09 de janeiro de 2023.

RICARDO AMARAL SIQUEIRA

OAB/SP - 254.579

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Recuperação Judicial nº 1001297-55.2022.8.26.0260

O presente Plano de Recuperação Judicial (o “PRJ”) é apresentado perante o juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem de São Paulo Capital, no qual se processa a recuperação judicial em referência (o "Juízo da Recuperação" e a "Recuperação Judicial", respectivamente, conforme definido abaixo), para deliberação da Assembleia Geral de Credores (a “AGC”), em cumprimento ao disposto no Art. 35, I, 'a', da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, (a “LRF”), pela seguinte sociedade:

TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.958.040/0001-84, com endereço à A Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP

Em 28 de outubro de 2022 a “TEMPERART” protocolou o pedido recuperação judicial, tendo o seu processamento deferido em 04 de novembro de 2022, oportunidade na qual foi nomeada na função de administradora judicial a **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, cujo responsável é a Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB nº 126.769/SP, localizado à Rua Lincoln Albuquerque, 259, CJ. 131, Perdizes - São Paulo/SP. CEP: 05004-010

O presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi elaborado pelos diretores da empresa recuperanda juntamente com seus profissionais de gestão e assessoria jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C86-BA7B-EE79-47F1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23 , sob o número W1RJ23700000820
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331915.

Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	Glossário	3
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
2.1	Breve Histórico	5
2.2	Razões da Crise Econômica e Financeira	5
3	DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA.....	7
4	DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO	7
4.1.1	Reestruturação operacional (Art. 50, <i>caput</i>).....	8
4.1.2	Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI).....	8
4.1.3	Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI)	9
4.1.4	Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59)	9
4.1.5	Fomento Junto aos Credores	9
5	ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	9
6	PROPOSTA DE PAGAMENTO	10
6.1	Disposições gerais aos credores	10
6.2	Credores trabalhistas – CLASSE I	11
6.3	Credores com garantia real – CLASSE II	12
6.4	Credores quirografários – CLASSE III	13
6.5	Credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte – CLASSE IV	14
6.6	Compensação de crédito	15
7	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	15
8	DA SITUAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA	15
9	DISPOSIÇÕES FINAIS - RESUMO.....	16
9.1	ANEXOS	18

1 INTRODUÇÃO

1.1 Glossário

Os termos e as expressões abaixo, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhes são atribuídos neste item. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou feminino, sem alteração do significado.

AGC	Assembleia Geral de Credores, convocada e instalada na forma prevista no art. 36, da LRF;
Crédito	Todos os créditos e obrigações - existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial, sejam vencidos ou vincendos, sujeitos aos efeitos do PRJ, conforme a Lista de Credores;
Credor	Pessoas físicas e jurídicas que se encontram na Lista de Credores.
Credor trabalhista	Detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art. 41, I, da LRF;
Credor com garantia real	Detentores de créditos assegurados por garantia real, nos termos do art. 41, II, da LRF;
Credor quirografário	Detentores de créditos quirografários, com privilégio geral, com privilégio especial e subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF;
Credor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte - (Me e EPP)	Detentores de créditos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 41, IV, da LRF;
Recuperanda ou Temperart	TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.958.040/0001-84, com endereço à Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP
Homologação Judicial do PRJ	Decisão judicial que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, <i>caput</i> e §1º, da LRF. Para os efeitos deste PRJ, considera-se que a Homologação Judicial do PRJ ocorre na data da publicação, no

	Diário de Justiça, da decisão concessiva da recuperação judicial, independente de interposição de recurso ou incidente processual posterior;
Juízo da Recuperação	Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem de São Paulo Capital, onde se processa os autos nº 1001297-55.2022.8.26.0260
LRF	Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação Judicial e Falência; e suas alterações pela lei 14.112/20
PRJ	É o presente Plano de Recuperação Judicial;
SPE	Sociedade de Propósito Específico; e
UPI	Unidade Produtiva Isolada, incluindo, mas sem limitação: terreno, imóvel, benfeitorias, maquinários e qualquer ativo utilizado nas atividades operacionais, segregada especificamente para alienação judicial.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Breve Histórico

A TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA foi fundada em 1992 por dois executivos do segmento alimentício, e inicialmente focou suas atividades no setor institucional, fornecendo temperos para atacadistas, distribuidores e varejistas, limitando ao estado de São Paulo.

Com o sucesso do trabalho realizado os sócios perceberam que poderiam expandir e passaram a investir em equipamentos, tecnologias, pessoal qualificado e qualidade para atender o exigente mercado das indústrias de alimentos.

No ano de 2017, a TEMPERART foi a primeira empresa do segmento de especiarias, molhos, temperos e condimentos a receber a certificação FSSC 22000 que, com base na ISO 22000, uma das mais abrangentes na gestão de segurança de alimentos.

Desde sua fundação a empresa tem alcançado um crescimento contínuo e sustentável permitindo em 2020 realizar a mudança de seu parque fabril para uma instalação maior e mais moderna que poderia dar sustentação a mais uma etapa de crescimento, conforme historicamente havia experimentado.

Hoje a empresa conta com 123 colaboradores diretos e estima-se aproximadamente outros 357 empregos indiretos, todos na região de Osasco (SP), considerando as contratações de fornecedores de serviços, manutenções, TI etc. (Estimativas de acordo com as novas estimativas do modelo de geração de empregos do BNDES), e atende multinacionais especializadas no ramo alimentício, sob o compromisso de oferecer aos clientes soluções "sob medida" em termos de produtos exclusivos, inovações, qualidade e preços, possuindo um dos parques industriais mais modernos do segmento.

2.2 Razões da Crise Econômica e Financeira

Em janeiro de 2020 a recuperanda finalizou a mudança de sua planta fabril para o atual endereço no condomínio Business Park em Osasco. Para essa nova instalação a empresa investiu tanto valores próprios como recursos de terceiros e foram comprados novos

equipamentos, realizadas reformas e benfeitorias para adequar o imóvel à rígidas normas sanitárias do segmento e ainda investimentos em estoques para ampliar a produção.

No entanto, após apenas um mês instalados nesse endereço, em fevereiro de 2020, o condomínio foi vítima de uma das maiores enchentes já registradas para a região de Osasco, atingindo a planta fabril da recuperanda de forma relevante, causando a perda de estoques, instalações elétricas, queima de equipamentos, perda de computadores.

Infelizmente o seguro da empresa não cobriu os prejuízos sofridos pois não tinha cobertura para enchentes, e toda essa perda precisou ser arcada com o caixa da empresa.

No entanto, a empresa já estava alavancada para os investimentos feitos na nova planta e os valores necessários para readequar o parque fabril pós enchente foram relevantes, cumulando com os financiamentos já existentes.

Além disso a empresa sofreu perdas de faturamento e de clientes em função do período que ficou sem atividades.

E para dificultar ainda mais o cenário, na sequência, houve o advento da Pandemia do Covid-19, forçando a parada da produção por alguns dias, a instabilidade do mercado que no início demonstrou tendência de crescimento e logo depois mostrou queda no mercado que a recuperanda atendia (food service), consumindo capital de giro de forma instável, aumento de preços dos insumos com a volta da inflação, o aumento das taxas de juros justamente quando a empresa precisava de recursos de terceiros para se reorganizar, entre outras situações como perda de pessoas em função da pandemia e alta na inadimplência de clientes.

Todos esses eventos em poucos meses levaram a empresa a um alto endividamento, impossibilitando o cumprimento das obrigações na forma inicialmente pactuadas e forçando a empresa a se socorrer da Recuperação Judicial como forma de proteger sua atividade econômica e manter sua função social.

3 DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

A TEMPERART apesar de todas as dificuldades vivenciadas nos últimos anos, conseguiu se organizar industrialmente a ponto de ser hoje uma das empresas do segmento com o melhor e mais moderno parque fabril, o que permite a ela obter vantagens competitivas no mercado tanto em custos como comercialmente.

Além do parque fabril a empresa possui uma forte reputação de qualidade e inovação de seus produtos e está presente nos maiores clientes do mercado nacional.

Com a proteção da recuperação judicial, que permitiu suspender as execuções e expropriações por um período, a empresa está conseguindo normalizar suas atividades e, mais do que isso, conseguindo ter capital de giro para realizar as compras de matéria prima de forma mais saudável, podendo comprar à vista com preços melhores.

Essa vantagem na compra da matéria prima é extremamente importante nesse segmento que trabalha com *commodities* e, portanto, qualquer fração de desconto é relevante na formação do preço de vendas.

Com esse realinhamento operacional e empresa poderá explorar novamente o mercado dos grandes clientes, onde apesar de já estar presente não estava conseguindo fornecer em volume adequado.

Dessa forma, a estimativa é de aumento de faturamento e de margens operacionais, o que poderá ser avaliado no Laudo Econômico-Financeiro, anexo desse PRJ.

Em breve a empresa pretende voltar a importar a matéria prima podendo obter vantagem econômica ainda maior.

Todo esse valor adicionado será destinado ao pagamento do PRJ junto aos credores.

4 DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO

O art. 50 da LRF traz um rol exemplificativo dos meios de recuperação econômicos e financeiros que poderão ser utilizados por sociedades em recuperação judicial. A recuperanda, no entanto, se reserva no direito de gozar de todos os meios previstos em Lei, e para cumprimento do art. 53, I, da LRF, indicamos em especial os meios abaixo listados que serão empregados na sua recuperação.

4.1.1 Reestruturação operacional (Art. 50, *caput*)

A recuperanda envidará esforços para o efetivo cumprimento deste PRJ e para uma administração dirigida, monitorada e incentivada, convertendo princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com finalidade de preservar e aperfeiçoar a organização com transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

O atual trabalho de reestruturação que conta com apoio de consultoria especializada será mantido até a total equalização econômica da empresa.

4.1.2 Alienação de ativos, ou ainda, arrendamento (Art. 50, VII, XI e XVI)

O TEMPERART poderá alienar os bens do seu ativo, previamente relacionados no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (anexo II) na forma prevista no art. 60 c/c 142 da LRF, que não sejam objetos de garantia real, ou, ainda que sejam objetos de garantia real, desde que, haja a expressa concordância do credor, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da LRF.

Poderá ainda, locar ou arrendar bens do seu ativo. Adicionalmente, se livres e desembaraçados, poderá onerar bens inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, buscando sempre adequar às necessidades do negócio e o cumprimento deste PRJ.

Se necessária à sua reorganização econômico-financeira, a recuperanda poderá ainda verter, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específica (SPE), bens ou qualquer de suas Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) que não sejam objeto de garantia real ou, se objeto de garantia real, deverão conter a expressa concordância do respectivo credor, observando o disposto no art. 60 c/c 142, da LRF. Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da UPI em qualquer das dívidas e obrigações da recuperanda, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005.

Tal disposição encontra abrigo no enunciado do Conselho da Justiça Federal aprovado na 1ª Jornada de Direito Comercial: *“Enunciado 47. Nas alienações realizadas nos termos do art. 60 da Lei 11.101/2005, não há sucessão do adquirente nas dívidas do devedor, inclusive nas de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho.”*

No entanto, havendo motivos justificados, requerimento fundamentado, e, ainda, autorização judicial, a recuperanda poderá alienar de forma excepcional, por outra modalidade, consoante ao art. 144 da LRF, respeitando para tanto, a anuência dos credores titulares dos bens objetos de garantia real, consoante ao §1º do art. 50 da LRF.

4.1.3 Reorganização societária (Art. 50, II, III, IV e VI)

O TEMPERART poderá realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste PRJ, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária, tais como: (i) cisão, incorporação, fusão e transformação, dentro de seu grupo societário ou com terceiros; (ii) criar ou participar de Sociedade de Propósito Específico; (iii) mudança do seu objeto social ou qualquer outra alteração societária, respeitadas as regras previstas no Código Civil e legislação vigente à época, que dispõe sobre as Sociedades e ainda, (iv) associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, (v) podendo ainda aumentar seu capital social, desde que acompanhadas de medidas de revitalização e que não impliquem na inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste PRJ, e cumprindo as exigências estatutárias para isso.

4.1.4 Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59)

Este PRJ, uma vez aprovado em AGC, opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, em conformidade com o art. 50, XII e art. 59 da LRF, extinguindo-se a dívida originária, seus acessórios e concedendo novas condições para pagamento. As garantias originalmente contratadas continuarão válidas, no entanto, sob as novas condições resultantes da novação da dívida.

4.1.5 Fomento Junto aos Credores

Sem prejuízo ao cumprimento deste PRJ, a recuperanda poderá buscar soluções junto aos Credores, como medida destinada a fomentar a sua atividade e atingir a sua capacidade operacional, assegurando condições para sua efetiva recuperação.

5 ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

A recuperação judicial atinge como regra, todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, realizado em 28 de outubro de 2022, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pela TEMPERART ou pela administração judicial, nos termos do art. 49 da LRF, salvo as exceções legais.

Havendo créditos não relacionados pela recuperanda ou pela administração judicial, em razão destes créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza ou exigibilidade e ainda, *sub judice*, sujeitar-se-ão aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, que deverá ser objeto de medida judicial cabível para a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Em ambos os casos, habilitados os créditos, seja por pedido da recuperanda, da administração judicial, do Credor detentor do Crédito, de outro Credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste PRJ. Desta forma, as deliberações em AGC, não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de crédito, conforme art. 39 §2º da LRF.

Dentro deste contexto, os créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrar, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, contados após 60 (sessenta) dias da data da inclusão do Crédito, independentemente se já houver parcelas liquidadas.

A regra também se aplicará ao Credor trabalhista que habilitar seus respectivos créditos após decorridos o prazo de pagamento previsto no item 6.2 deste PRJ, serão liquidados em até 12 (doze) meses, iniciando-se após 30 (trinta) dias da data da inclusão do crédito, e caso tenham sido objeto de acordo homologado pela Justiça do Trabalho poderão prevalecer nas condições lá firmadas, a critério da recuperanda, da forma que melhor lhe convier.

A segunda relação de Credores, conforme ao art. 7º, §2º da LRF, publicada e baseada nas informações e documentos colhidos na forma do §1º do mesmo artigo, alterada face às divergências, impugnações e habilitações, consolidará o Quadro Geral de Credores, conforme art. 18 da LRF, a ser homologado pelo Juízo da Recuperação e acarretará apenas na alteração do *quantum* destinado por Credor.

6 PROPOSTA DE PAGAMENTO

6.1 Disposições gerais aos credores

(i) **Estimativa projetada** – A demonstração da viabilidade econômico-financeira da **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** está consolidada neste PRJ, em observância das premissas adotadas no laudo econômico-financeiro (Anexo I), tomando por base as expectativas do setor e as estimativas projetadas pela administração no período compreendido entre 2023 e 2039;

(ii) **Quitação** – Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida neste PRJ, haverá a quitação automática, irrestrita e irrevogável da dívida sujeita a este PRJ, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores nada mais poderão reclamar acerca dos referidos créditos e obrigações contra a **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, sendo que, o comprovante de depósito e/ou recibo assinado pelo Credor, servirá de prova de quitação das respectivas liquidações.

Meio de pagamento – Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor. Os Credores deverão indicar os dados da conta bancária de sua titularidade em até 15 (quinze) dias antes da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os Créditos devidos.

A indicação da conta bancária deverá ocorrer necessariamente através do endereço eletrônico rj@temperart.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil localizado na Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP. Os pagamentos que não forem realizados em razão do Credor não ter informado sua conta bancária, não serão considerados como descumprimento deste PRJ, bem como não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios, ficando os valores no caixa da devedora até que o credor regularize a sua situação.

Data do pagamento – Os pagamentos ocorrerão na forma estipulada nos itens abaixo, todavia, na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste PRJ estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja considerado útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no dia útil subsequente.

6.2 Credores trabalhistas – CLASSE I

Atualmente, a recuperanda não possui Créditos na classe I - Trabalhista, caso, contudo, sejam reconhecidos créditos dessa natureza durante o processo de recuperação, a forma de pagamento será conforme descrito abaixo.

Os credores dessa Classe I – Trabalhista, receberão seus créditos sem deságio, e até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, e o saldo, se houver, será liquidado nas mesmas condições dos créditos quirografários – classe III.

Os créditos líquidos na data da AGC, dessa classe, até o limite acima definido, serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias.

Serão pagos os créditos trabalhistas sob os quais não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações, e ações trabalhistas em trâmite, em

liquidação ou a propor, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

Para os créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas nessa classe, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, contados após 30 (trinta) dias da data da inclusão do Crédito, independentemente se já houver parcelas liquidadas. O Credor trabalhista que habilitar seus respectivos créditos após decorridos o prazo de pagamento previsto nesse PRJ, serão liquidados em até 12 (doze) meses, a contar da data da inclusão do crédito, ou seja, homologação pelo juízo da Recuperação Judicial.

Forma de pagamento dos créditos de natureza salarial (art. 54, § único)

Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial da aprovação do PRJ, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.

(i) Forma de pagamento dos demais créditos derivados da Legislação Trabalhista ou decorrentes de acidente de trabalho (art. 54, *caput*)

Os demais créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que integram a Lista de Credores serão pagos se estiverem líquidos e certos, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correção monetária, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, desde que sob eles não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações, e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação ou a propor, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

6.3 Credores com garantia real – CLASSE II

A empresa não possui Créditos com garantia real, caso, contudo, sejam reconhecidos créditos dessa natureza durante o processo de recuperação, a forma de pagamento será a mesma dos credores da CLASSE III.

6.4 Credores quirografários – CLASSE III

Os titulares de créditos quirografários estão representados por 99 (noventa e nove) credores, no montante de R\$ 47.960.416,39 (quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos);

Forma de pagamento: será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção anual calculada pelo IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, limitado ao percentual de 3% (três por cento) ao ano e de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

O pagamento seguirá o critério abaixo:

1º ANO – 1% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

2º ANO – 2% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

3º ANO – 3% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

4º ANO – 4% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

5º ANO – 5% do principal formado ao final do período de carência em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

6º ANO – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

7º ANO – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

8º ANO – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

9º ANO – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

10º ANO – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

11º ANO – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

12º ANO – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 1 parcela anual, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de outubro do ano de pagamento;

13º ANO – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

14º ANO – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

15º ANO – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento;

6.5 Credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte – CLASSE IV

Os titulares de créditos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, estão representados por 69 (sessenta e nove) credores, no montante de R\$ 719.310,29 (setecentos e dezenove mil, trezentos e dez reais e vinte e nove centavos).

Forma de pagamento: será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 10 (dez) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção anual calculada pelo IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, limitado ao percentual de 3% (três por cento) ao ano e de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas anuais iguais acrescidas dos juros e correções acima descritas sobre o saldo devedor, até a data da parcela.

6.6 Compensação de crédito

Eventuais Créditos habilitados poderão ser compensados com Créditos detidos da recuperanda frente aos respectivos Credores, ficando eventual saldo sujeito às condições deste PRJ. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações. A não compensação ora prevista, não acarretará a renúncia ou liberação por parte da recuperanda de qualquer crédito que possa ter contra os Credores.

Depósitos recursais deverão ser liberados em favor dos respectivos Credores até o limite do seu respectivo crédito. A diferença se for excedente, deverá ser liberada em favor da recuperanda, no entanto, se o depósito recursal for inferior ao Crédito habilitado, a recuperanda deverá liquidar a diferença na forma de pagamento proposta neste PRJ.

7 DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A recuperanda objetivará a solução do seu passivo tributário por meio das alternativas de transação tributária para sociedade em recuperação judicial e/ou parcelamento especial, conferido por Lei específica e constitucional que venha a dispor e, na falta, conforme Leis gerais de parcelamento, sendo certo que a recuperanda poderá, inclusive, valer-se de demandas jurídicas para que possa obter o melhor parcelamento da sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial a qual está submetida.

8 DA SITUAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA

A falência poderá ser decretada por deliberação dos credores, e a LRF prevê a seguinte ordem de liquidação dos créditos:

“Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I. Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*

- IV. *Créditos com privilégio especial;*
- V. *Créditos com privilégio geral;*
- VI. *Créditos quirografários;"*

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extraconcursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores. Somente a rescisão dos empregados atuais, somada aos sujeitos à recuperação judicial, ultrapassa a soma de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a dívida tributária da recuperanda ultrapassa o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e os demais créditos extraconcursais somam aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Ou seja, fica claro que ela funcionando e cumprindo o PRJ, não somente é importante para seus empregados e para a sociedade, como a melhor saída aos credores, que em caso de liquidação sofreriam mais do que no caso de concessão da recuperação.

Deste modo, a falência não é uma alternativa melhor do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações, o que será possível com a aprovação do "PRJ" pela assembleia geral de credores, possibilitará a liquidação de todas as dívidas.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS - RESUMO

O objetivo deste PRJ é permitir que a recuperanda continue cumprindo sua função social que é de grande importância para Osasco e região, que mantenha seus postos de trabalho, gerando emprego, renda e tributos e equalize da melhor forma a posição de seu passivo junto aos credores.

A aprovação desse PRJ proporcionará à recuperanda as condições necessárias para a reestruturação das atividades e, conseqüentemente ***"a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da operação, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos Credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica"*** (in verbis, art. 47 da LRF).
(grifo nosso)

Os benefícios a serem atingidos não serão de exclusividade dos seus administradores, Credores e funcionários, mas, principalmente da região onde a empresa está inserida, já que através da geração de empregos diretos e indiretos, a atividade da recuperanda ainda gera **EFEITO RENDA** para a região, mantendo o consumo.

É importante ressaltar que este PRJ é um processo muito maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da recuperação da empresa recuperanda, portanto, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a recuperanda e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores às ferramentas necessárias para a condição de recuperação, preservando as relações entre Credor e devedor.

A partir da Homologação do PRJ as ações e execuções então em curso contra a Recuperanda, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas, e os seus nomes excluídos do rol dos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, entre outros), sendo que os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os Credores automaticamente liberam todos os avais e as garantias fidejussórias, outorgadas pelos sócios e diretores da recuperanda, e seus respectivos cônjuges, e/ou afiliadas e garantidores.

Os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho sujeitos aos efeitos desta recuperação judicial, caso sejam também objetos de eventuais reclamações trabalhistas, poderão ter seus créditos pagos conforme a sentença decretada pelo Juízo Trabalhista, caso seja opção da recuperanda.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A decretação de inviabilidade de uma das cláusulas/itens deste PRJ não contaminará os demais dispositivos, permanecendo inalteradas e aproveitadas.

Decorridos 02 (dois) anos da concessão da recuperação judicial, sem que haja o descumprimento de quaisquer dispositivos deste PRJ vencidas neste período, poderá a recuperanda requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial, consoante ao arts. 61 e 62 da LRF.

O Juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

9.1 ANEXOS

- Anexo I Laudo Econômico-Financeiro atualizado.
- Anexo II Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.

Osasco (SP), 09 de janeiro de 2023

TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	
FÁBIO PEREIRA DE MELO CPF: 013.182.328-05	PAULO PEREIRA DE MELO CPF: 064.498.078-81
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
SIMONE F. DRAGONE CRC SP 299922/O-0 OAB/SP 363244	CATARINA L. S. ELIAS CRC SP 1SP220452/O-5
RSSA – RICARDO SIQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
DR. RICARDO AMARAL SIQUEIRA OAB/SP 254.579	

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C86-BA7B-EE79-47F1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331915.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C86-BA7B-EE79-47F1> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C86-BA7B-EE79-47F1



Hash do Documento

3F8604B58C761D0701BEE0E769588656335427744E5D3C134E8D08AF5E215172

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

paulo pereira Melo (Signatário) - 064.498.078-81 em 09/01/2023

13:56 UTC-03:00

Nome no certificado: Paulo Pereira De Melo

Tipo: Certificado Digital

fabio Pereira De Melo (Signatário) - 013.182.328-05 em

09/01/2023 13:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Catarina L. S. Elias (Signatário) - 151.972.408-06 em 09/01/2023

13:42 UTC-03:00

Nome no certificado: Catarina Luzia Da Silva Elias

Tipo: Certificado Digital

Simone Faria Dragone (Signatário) - 250.650.428-10 em

09/01/2023 13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Vero Via

ASSESSORIA EMPRESARIAL

ANEXO I – ao Plano de Recuperação Judicial

LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO

Osasco (SP), 09 de janeiro de 2023

O presente Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da entidade

TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, sediada à Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 Osasco/SP - inscrita no CNPJ sob o nº **68.958.040/0001-84**

Recuperação Judicial nº 1001297-55.2022.8.26.0260



CONSIDERAÇÕES GERAIS

fls. 79
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1R12310000820.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331949.

A empresa **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** contratou a **VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL** para elaboração do **LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, anexo obrigatório ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme previsto no art.53 da Lei 11.101/05.

As informações a seguir são relevantes e devem ser integralmente lidas:

1. Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ do processo em questão **Recuperação Judicial nº 1001297-55.2022.8.26.0260**

2. As projeções e análises do presente Laudo foram elaboradas com base em:

(i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e informações diversas fornecidos pela administração da instituição recuperanda, referentes aos exercícios de 2021 a outubro de 2022; (iii) Discussões com profissionais da administração;

3. A VERO VIA não assume qualquer responsabilidade pelas informações disponibilizadas pela administração da **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, não sendo solicitada a realizar e não realizando processos de auditoria nos demonstrativos financeiros fornecidos, pendências e contingências existentes de qualquer gênero; assim como não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas.

4. Na metodologia utilizada para a projeção do resultado operacional, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém tratam-se de análises sujeitas a incertezas, sendo baseadas em diversos fatores que estão fora do nosso controle e do controle da administração, sendo assim, este Laudo constitui uma estimativa dos seus resultados futuros;

5. Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido;

6. As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão do **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e refletem as expectativas quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, contemplando o processo de recuperação judicial.



HISTÓRIA



A **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** foi fundada em 1992 por dois executivos do segmento alimentício, e inicialmente focou suas atividades no setor institucional, fornecendo temperos para atacadistas, distribuidores e varejistas, limitando ao estado de São Paulo.

Hoje a empresa conta com 123 colaboradores diretos e estima-se aproximadamente outros 307 empregos indiretos

Em janeiro de 2020 a recuperanda finalizou a mudança de sua planta fabril para o atual endereço no condomínio Business Park em Osasco, realizando grandes investimentos. Apenas 1 mês após a mudança foi vítima de uma enchente que a fez perder grande parte de seus investimentos, equipamentos e estoques, precisando repor os prejuízos na sua maioria com recursos próprio visto que o seguro não cobriu todas as perdas.

Na sequencia a Pandemia da Covid-19 trouxe novas dificuldades como aumento das taxas de juros, dos preços da matéria prima e fretes, a inflação, inadimplência de clientes, instabilidade do mercado e perda de clientes.

O cenário complicou nos últimos anos, levando a empresa a um endividamento expressivo e a necessidade de se socorrer da recuperação judicial para realinhar seu fluxo de pagamentos do passivo conforme sua capacidade de geração de riqueza.



DADOS CADASTRAIS

fls. 081
W



RAZÃO SOCIAL	TEMPERART INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
NOME FANTASIA	TEMPERART
CNPJ	68.958.040/0001-84
NIRE	35.211.184.381
INSCRIÇÃO ESTADUAL	120.158.064.119
NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
ENDEREÇO SEDE	Av. dos Autonomistas, 4900 - CEP: 06.194-060 - KM 18 - Osasco/SP
RAMO DE ATIVIDADE	10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
DATA DE FUNDAÇÃO	09/10/1992
REGIME TRIBUTÁRIO	Lucro Presumido

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA					
SÓCIO	CPF	Nº DE QUOTAS	VALOR		%
PAULO PEREIRA DE MELO	064.498.078-81	800.000	R\$ 800.000,00		50%
FÁBIO PEREIRA DE MELO	013.182.328-05	800.000	R\$ 800.000,00		50%
2 Sócio (s)	-	1.600.000	R\$ 1.600.000,00		100%



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fábio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-709E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1R12310000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331949.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

fls. 082
 Elias e Simone Faria Dragone
 W1R251000020
 sob o número 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331919

TEMPERART

Balanco Patrimonial

(valores expressos em R\$)

CONTAS	2019			2020			2021			PARCIAL nov/22			2019	2020	2021	2022
	AV	AH		AV	AH		AV	AH		AV	AH					
ATIVO (TOTAL)	26.481.667	100%	0%	43.674.244	100%	65%	62.879.537	100%	44%	38.176.105	61%	-39%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
CIRCULANTE	20.911.844	79%	0%	29.937.174	100%	43%	49.140.451	100%	64%	27.784.141	57%	-43%	78,97%	68,55%	78,15%	0,00%
Circulante Financeiro	1.802.307	9%	0%	2.879.718	10%	60%	4.940.283	10%	72%	3.003.152	6%	-39%	6,81%	6,59%	7,86%	0,00%
Disponibilidades	1.802.307,27	9%	0%	2.879.718	10%	60%	4.940.283	0	72%	3.003.151,84	0	-39%	6,81%	6,59%	8%	0%
Aplicações financeiras	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Circulante Operacional	19.109.537	91%	0%	27.057.456	90%	42%	44.200.168	90%	63%	24.780.989	50%	-44%	72,16%	61,95%	70,29%	0,00%
Clientes	9.347.662	45%	0%	12.881.240	43%	38%	15.341.785	31%	19%	16.440.744,76	33%	7%	35,30%	29,49%	24,40%	0,00%
(-) desconto de duplicatas	-	0%	0%	-	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Adiantamentos	2.157.443	10%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	-	0%	0%	8,15%	0,00%	0,00%	0,00%
Impostos a recuperar	603.185	3%	0%	-	0%	-100%	353.648	1%	0%	25.589,55	0%	-93%	2,28%	0,00%	0,56%	0,00%
Estoques	5.720.399	27%	0%	11.653.997	39%	104%	21.528.280	44%	85%	6.047.466,61	12%	-72%	21,60%	26,68%	34,24%	0,00%
Despesas pagas Antecipadamente	2.776,83	0%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	2.267.188,37	5%	0%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros recebíveis de terceiros	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros créditos	1.278.070	6%	0%	2.522.219	8%	97%	6.976.456	14%	177%	-	0%	-100%	4,83%	5,78%	11,09%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	5.569.823	100%	0%	13.737.070	100%	147%	13.739.086	100%	0%	10.391.964	76%	-24%	21,03%	31,45%	21,85%	0,00%
Realizável a Longo Prazo	0	0%	0%	3.468.685	25%	0%	3.468.685	25%	0%	-	0%	-100%	0,00%	7,94%	5,52%	0,00%
Pessoas Ligadas	0	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Empréstimo/Financiamento	0	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Outros créditos	-	0%	0%	3.468.685	25%	0%	3.468.685	0	0%	-	-100%	0%	0,00%	7,94%	6%	0%
INVESTIMENTO	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	191.599,82	0	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
IMOBILIZADO	7.733.655	139%	0%	10.268.385	75%	33%	10.270.401	75%	0%	13.505.877,92	98%	32%	29,20%	23,51%	16,33%	0,00%
DEPRECIACÃO	2.163.831,89	-39%	0%	0	0%	-100%	0	0%	0%	3.305.514,10	-24%	0%	-8,17%	0,00%	0,00%	0,00%
INTANGÍVEL	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
PASSIVO (TOTAL)	26.481.667	100%	0%	43.674.244	100%	65%	62.879.537	100%	44%	38.176.105	100%	-39%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%
CIRCULANTE	21.333.766	100%	0%	9.736.982	100%	-54%	16.905.915	100%	74%	33.919.697	201%	101%	80,56%	22,29%	26,89%	0,00%
Circulante Financeiro	10.469.906	49%	0%	789.043	8%	-92%	1.355.176	8%	72%	17.102.946	101%	1162%	39,54%	1,81%	2,16%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	10.469.906	49%	0%	789.043	8%	-92%	1.355.176	8%	72%	17.102.946,10	101%	1162%	39,54%	1,81%	2,16%	0,00%
Circulante Operacional	10.863.860	51%	0%	8.947.939	92%	-18%	15.550.739	92%	74%	16.816.751	99%	8%	41,02%	20,49%	24,73%	0,00%
Fornecedores	6.352.417	30%	0%	7.964.227	82%	25%	10.205.838	60%	28%	11.281.136,28	67%	11%	23,99%	18,24%	16,23%	0,00%
Obrigações Tributárias	1.774.065	8%	0%	178.422	2%	-90%	2.411.265	14%	1251%	3.426.425,90	20%	42%	6,70%	0,41%	3,83%	0,00%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.418.850	7%	0%	805.290	8%	-43%	1.239.221	7%	54%	2.109.188,43	12%	70%	5,36%	1,84%	1,97%	0,00%
Adiantamento a Clientes	1.318.528	6%	0%	-	0%	-100%	-	0%	0%	-	0%	0%	4,98%	0,00%	0,00%	0,00%
Outras Obrigações	-	0%	0%	-	0%	0%	1.694.416	10%	0%	-	0%	-100%	0,00%	0,00%	2,69%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	3.547.901	100%	0%	31.773.431	100%	796%	40.138.564	100%	26%	32.562.558	81%	-19%	13,40%	72,75%	63,83%	0,00%
Exigível a Longo Prazo	3.547.901	100%	0%	31.773.431	100%	796%	40.138.564	100%	26%	32.562.558	81%	-19%	13,40%	72,75%	63,83%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	3.547.901	100%	0%	28.843.536	91%	713%	36.948.203	92%	28%	26.418.189,94	66%	-28%	13,40%	66,04%	58,76%	0,00%
Tributos parcelados LP	-	0%	0%	2.929.895	9%	0%	3.190.361	8%	9%	6.144.368,46	15%	93%	0,00%	6,71%	5%	0%
Titulos Antecipados	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Partes Relacionadas	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Receita Diferida	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Outras Obrigações	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
Provisão de Contingência (cont. civeis)	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.600.000	100%	0%	2.163.831	100%	35%	5.835.059	100%	170%	-28.306.150	-485%	-585%	6,04%	4,95%	9%	0%
Capital social	1.600.000	100%	0%	1.600.000	74%	0%	1.600.000	27%	0%	1.600.000,00	27%	0%	6,04%	3,66%	2,54%	0,00%
Ajuste Avaliação Patrimonial	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Efeito RJ e Demais	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	-513%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultados acumulados	0	0%	0%	563.831	26%	0%	4.235.059	73%	651%	-29.906.150	0%	0%	0,00%	1,29%	6,74%	0,00%
Resultado do Exercício	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1R251000020. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331919. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

fls. 83
 Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

TEMPERART

Demonstração de resultado

(valores expressos em reais - R\$)

CONTAS	2019	AV	AH	2020	AV	AH	2021	AV	AH	nov/22	AV	AH
(=) Receita Bruta	55.505.856	119%	0%	61.330.087	124%	10%	71.972.889	121%	17%	74.721.573	125%	4%
Receita Bruta de Vendas e Serviços	55.505.856	119%	0%	61.330.087	124%	10%	71.972.889	121%	17%	74.721.573	125%	4%
(-) Deduções Variáveis	-8.910.898	-19%	0%	-11.811.652	-24%	33%	-12.299.786	-21%	4%	-15.092.195	-25%	3%
Devoluções	-2.823.036	-5%	0%	-3.297.593	-7%	17%	-2.209.969	-4%	-33%	-7.133.889	-12%	23%
Impostos s/ Vendas	-6.087.862	-11%	0%	-8.514.059	-17%	40%	-10.089.817	-17%	19%	-7.958.306	-13%	11%
		0%	0%		0%	0%		0%	0%		0%	0%
(=) Receita Líquida	46.594.958	100%	0%	49.518.435	100%	6%	59.673.103	100%	21%	59.629.378	100%	0%
(-) CMV	-27.386.890	-59%	0%	-28.534.314	-58%	4%	-31.516.897	-53%	10%	-40.527.488	-68%	29%
(=) Lucro Bruto	19.208.068	41%	0%	20.984.121	42%	9%	28.156.206	47%	34%	19.101.890	32%	32%
(-) Despesas Operacionais	-15.264.603	-33%	0%	-14.756.667	-30%	-3%	-16.090.093	-27%	9%	-34.255.199	-57%	33%
Despesas Trabalhistas	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%
Despesas com Serviços Prestados	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%
Despesas com Manutenção/Conservação	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%
Despesas Tributárias	-177.049	0%	0%	-	0%	-100%	-	-	0%	-	-	0%
Despesas com Locações/Arrendamentos	-	0%	0%	-	0%	0%	-	-	0%	-	-	0%
Depreciações	-	0%	0%	-	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
Despesas com Logística	-	0%	0%	-	0%	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
Despesas Comerciais	-2.540.611	-5%	0%	-2.726.271	-6%	7%	-2.954.596	-5%	8%	-2.574.128	-4%	33%
Despesas Gerais e Administrativas	-12.546.942	-27%	0%	-12.030.396	-24%	-4%	-13.135.497	-22%	9%	-31.523.592	-53%	40%
Outras	-	0%	0%	-	0%	0%	-	0%	0%	-157.480	0%	0%
(=) Lucro Operacional antes Result. Financ.	3.943.465	8%	0%	6.227.454	13%	58%	12.066.113	20%	94%	-15.153.309	-25%	26%
(+/-) Resultado Financeiro	-2.042.841	-4%	0%	-5.409.529	-11%	165%	-6.530.917	-11%	21%	-7.785.326	-13%	39%
(+/-) Despesa / Receita Operacional	23.266,72	0%	0%	0	0%	-100%	0	0%	0%	79.323	0%	0%
(=) Lucro Operacional	1.923.891	4%	0%	817.925	2%	-57%	5.535.196	9%	577%	-22.859.313	-38%	13%
(=) Resultado antes do I.R	1.923.891	4%	0%	817.925	2%	-57%	5.535.196	9%	577%	-22.859.313	-38%	13%
(-) Impostos Sobre o Lucro	-1.650.403	-4%	0%	-254.095	-1%	-85%	-1.863.967	-3%	634%	-1.863.675	-3%	0%
(=) Lucro/Prejuízo do exercício	273.488	1%	0%	563.831	1%	106%	3.671.229	6%	551%	-24.722.988	-41%	73%

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/11/2023 às 16:23, sob o número W1R12310000820.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331949.

Além da melhoria das condições econômicas da empresa, que passa agora a poder comprar matéria prima com preços melhores à vista, tendo acesso à linhas de fomento com taxas menores graças à recuperação judicial, o mercado também vem melhorando nesse segmento, e para 2023 demonstra boas perspectivas a serem exploradas, conforme podemos avaliar pelas recentes notícias do segmento.

NOTÍCIAS-CORPORATIVAS

Setor de food service vive momento de recuperação

DINO Agência de Notícias Corporativas 5 de janeiro de 2023 3 minutos de leitura



Em 2022, faturamento chegou a R\$ 543 bilhões. Desempenho confirma a retomada do setor após forte retração, aponta Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA)

Compartilhe

São Paulo, SP 5/1/2023 – “Ganharam força o e-commerce, delivery e novos modelos de negócio. Muitas marcas fizeram viradas importantes, crescendo, inclusive, na pandemia”

(...) Depois do impacto causado pela pandemia de Covid-19 na economia, o mercado de food service, que abrange os estabelecimentos de alimentação fora do lar, como restaurantes, lanchonetes, bares, bistrôs e food trucks, entre outros, está em franca ascensão. Em 2022, houve crescimento real de 10,2%, superando os 3,2% de 2019. O desempenho, entretanto, não coloca este mercado no patamar registrado antes da pandemia, mas demonstra uma importante recuperação, que deverá seguir por 2023 e 2024. Os dados foram levantados pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA).

“Em 2020, o food service foi gravemente impactado pelas restrições à circulação de pessoas, o que provocou o fechamento de muitos negócios. Naquele ano, houve retração de 27,5% no faturamento real, rompendo a série positiva observada ao longo dos anos anteriores”, comenta João Dornellas, presidente executivo da ABIA.

(...)

Fonte: <https://portal.comunique-se.com.br/284273-setor-de-food-service-vive-momento-de-recuperacao/>



CONTEXTUALIZAÇÃO DO MERCADO

...Outros desafios de mercado deverão ser enfrentados, pois as perspectivas para 2023 também apontam alguns riscos como segue:



Início > Negócios > 5 tendências para a indústria de alimentos em 2023

Negócios

5 tendências para a indústria de alimentos em 2023

Por Paula Moraes - 28/12/2022 - 11:01



(...)

Projeções da indústria de alimentos em 2023

O mercado alimentício vem sofrendo alguns impactos por conta da alta inflação entre 2020 e 2022, mas tende a ter uma leve queda em 2023.

Isso significa que os preços dos alimentos poderão cair, mesmo que pouco, o que será bom para os consumidores.

Porém, ainda há uma grande preocupação com a segurança alimentar, já que os diversos fenômenos que vêm ocorrendo no mundo.

Como a guerra entre Rússia e Ucrânia e a pandemia de Covid-19, estão afetando as cadeias produtivas globais.

Isso pode levar a uma alta nos preços dos alimentos, que podem ser exacerbados por problemas na logística e dificuldades em obter matéria-prima.

Além disso, as mudanças climáticas estão afetando a produção de alimentos em diversos países, como inundações e secas prolongadas que estão reduzindo o rendimento da lavoura.

Isso tem gerado muita preocupação nas indústrias de alimentos, pois isso pode levar à escassez e, conseqüentemente, a um aumento no preço dos produtos.

São desafios que serão enfrentados pela indústria alimentícia em 2023, mas também há boas notícias.

Estudos indicam que a tecnologia tem se tornado cada vez mais importante para o setor.

Por exemplo, o uso de inteligência artificial e análise de dados para aperfeiçoar processos.

Isso pode levar a um aumento na produtividade, o que aliviará os custos da produção e facilitará o controle de qualidade dos alimentos.

(...)

Fonte: <https://meioambiente.rio.com/industria-de-alimentos/>

Este documento foi assinado digitalmente por Paula Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

Este documento foi assinado digitalmente por Paula Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1R12310000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331919.



METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DO LAUDO

fls. 86
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1R12310000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331919.

Metodologia utilizada: Projeção do resultado operacional (EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization), com horizonte de 15 anos.

Moeda: Real (BRL)

Atualizações: Não foi considerado qualquer efeito inflacionário nas receitas, bem como nos custos e despesas aplicáveis.

Data base: novembro/2022

Receita bruta: Faturamento médio considerado com base nos últimos 6 meses, sendo considerado crescimento de 5% ao ano nos primeiros 3 anos em função da reestruturação da empresa, com readequação de atendimento em grandes clientes.

Deduções das Receitas:

Consideramos as devoluções em 3% considerada normal para o segmento. A empresa ainda não atingiu esse patamar por ter sua produção afetada pela falta de recursos para compra de matéria primas adequadas o que gera maior índice de devoluções. Com a normalização da operação promovida pela recuperação judicial esse deve ser o índice adequado.

Custo dos Produtos Vendidos (CPV)

O CMV considerado foi de 61,5% reflexo da melhora de nas compras de matéria prima (compras à vista)

Despesas operacionais: reduzidas para 27% voltando à normalidade de anos anteriores, em função da reestruturação que está sendo promovida na empresa, com corte expressivo de despesas e pessoal.

Despesas Financeiras: considerada a redução nas despesas financeiras em virtude a Recuperação Judicial passando de 13% para 8% sobre a receita líquida, ainda alta pois a empresa não possui capital de giro próprio e deve contar com fomentos e desconto de duplicatas nos próximos anos..

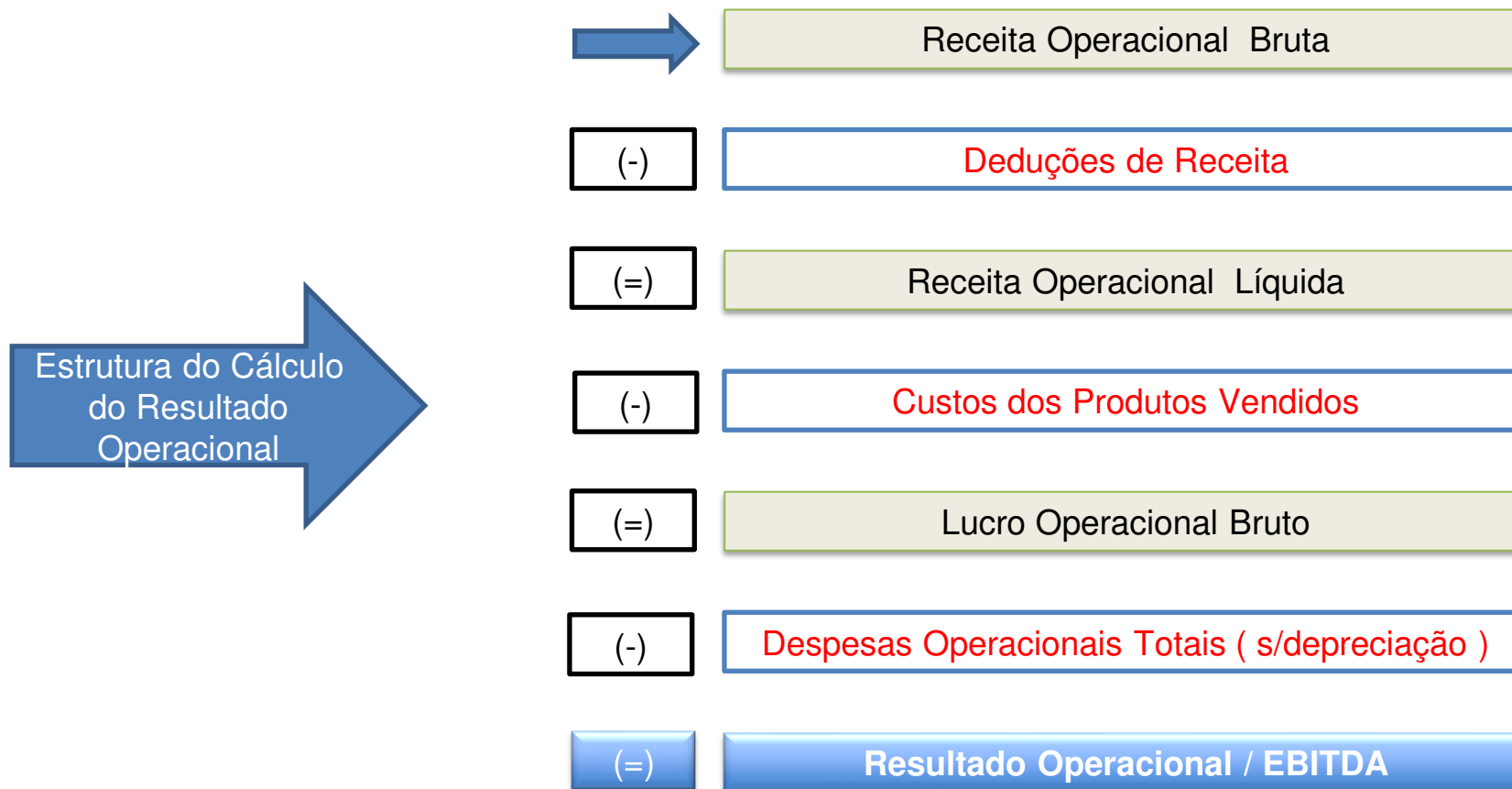
Pagamento de tributos em atraso: com o advento da recuperação judicial a empresa terá acesso à parcelamentos especiais, permitindo a equalização de seu passivo em até 120 parcelas (10 anos), sendo assim projetado.

Investimentos e Manutenções Necessárias: a empresa precisa manter investimentos em melhorias contínuas e manutenções de grande porte, porém esses investimentos serão suspensos durante o pagamento dos primeiro 10 anos do PRJ em função da limitação do fluxo de caixa.



METODOLOGIA E PREMISAS

Estrutura de Cálculo do EBITDA:





CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

11
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – TRABALHISTA

A empresa não possui Créditos trabalhistas, mas caso, contudo, sejam reconhecidos créditos dessa natureza durante o processo de recuperação, a forma de pagamento será a abaixo transcrita:

- Valor: 100% (cem por cento) do crédito até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor.
- O valor que exceda 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credores será pago nos mesmos termos e condições do item 4.1.3.2.2. do presente PRJ.
- Prazo: 12 (doze) meses, parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da homologação judicial do PRJ pelo Juízo da Recuperação e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes (prorrogando-se o vencimento até o primeiro dia útil seguinte caso a data recaia em dia não útil).
- Juros e correção: não incidência

CLASSE II – GARANTIA REAL

- A empresa não possui Créditos com garantia real, caso, contudo, sejam reconhecidos créditos dessa natureza durante o processo de recuperação, a forma de pagamento será a mesma dos credores da CLASSE III.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

- Deságio 80% (oitenta por cento), pagamento de 20% do valor listado na relação de credores.
- Prazo total: 15 (quinze) anos contados da publicação da decisão que homologar o PRJ aprovado em AGC.
- Carência: 12 (doze) meses para o principal, juros e correção, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ. Os juros e correção serão apurados a partir do final do respectivo prazo de carência, e pagos no mesmo momento da parcela principal.
- Pagamento mensais, vencendo-se o primeiro no último dia útil do primeiro mês de pagamento após a carência (13º mês após a homologação do PRJ) conforme fluxo escalonado descrito no PRJ
- Juros e correção: índice IPCA, divulgado pelo IBGE, limitado ao teto de 3% (três por cento) ao ano e juros de 1,00% a.a. (meio por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros do período serão acumulados e aplicados conforme descrito na tabela projetada de amortização a seguir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1R12310000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 6331949.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

fls. 089

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- Deságio 80% (oitenta por cento), pagamento de 20% do valor listado na relação de credores.
- Prazo total: 10 (dez) anos contados da publicação da decisão que homologar o PRJ aprovado em AGC.
- Carência: 12 (doze) meses para o principal, juros e correção, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ. Os juros e correção serão apurados a partir do final do respectivo prazo de carência, e pagos no mesmo momento da parcela principal.
- Pagamento anual, vencendo-se o primeiro no último dia útil do primeiro ano de pagamento após a carência conforme fluxo escalonado descrito no PRJ
- Juros e correção: índice IPCA, divulgado pelo IBGE, limitado ao teto de 3% (três por cento) ao ano e juros de 1,0% a.a. (meio por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros do período serão acumulados e aplicados conforme descrito na tabela projetada de amortização a seguir

CLASSES	VALOR	DESÁGIO	VALOR À PAGAR	REPRES.%
Credores Trabalhistas	R\$ -		R\$ -	0,00%
* até 150 salários mínimos	R\$ -	0,00%	R\$ -	
* acima de 150 salários mínimos	R\$ -	0,00%	R\$ -	
Garantia Real	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Quirografários	R\$ 47.960.416,39	80,00%	R\$ 9.592.083,28	98,52%
Quirografário (ME/EPP)	R\$ 719.310,29	80,00%	R\$ 143.862,06	1,48%
TOTAL GERAL	R\$ 48.679.726,68		R\$ 9.735.945,34	



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

fls. 90
V

FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS E RESIDUAL TRABALHISTA

Total da classe III.....	R\$	47.960.416,39
Residual da classe I.....	R\$	-
Total da classe III + Residual Classe I	R\$	47.960.416,39
Deságio: 80%	R\$	(38.368.333,11)
Saldo à Pagar.....	R\$	9.592.083,28
Carência: 12 meses		
Prazo: 15 anos		
Atualização: IPCA 3% E JUROS 1%		

ANO	Saldo	Atualização	JUROS	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 9.592.083	3,00%	1,00%	R\$ 383.683	R\$ 9.975.767		
2	R\$ 9.975.767	3,00%	1,00%	R\$ 399.031	R\$ 10.374.797	1,00%	R\$ 498.788
3	R\$ 9.876.009	3,00%	1,00%	R\$ 395.040	R\$ 10.271.049	2,00%	R\$ 594.556
4	R\$ 9.676.494	3,00%	1,00%	R\$ 387.060	R\$ 10.063.553	3,00%	R\$ 686.333
5	R\$ 9.377.221	3,00%	1,00%	R\$ 375.089	R\$ 9.752.309	4,00%	R\$ 774.119
6	R\$ 8.978.190	3,00%	1,00%	R\$ 359.128	R\$ 9.337.318	5,00%	R\$ 857.916
7	R\$ 8.479.402	3,00%	1,00%	R\$ 339.176	R\$ 8.818.578	5,00%	R\$ 837.964
8	R\$ 7.980.613	3,00%	1,00%	R\$ 319.225	R\$ 8.299.838	5,00%	R\$ 818.013
9	R\$ 7.481.825	3,00%	1,00%	R\$ 299.273	R\$ 7.781.098	5,00%	R\$ 798.061
10	R\$ 6.983.037	3,00%	1,00%	R\$ 279.321	R\$ 7.262.358	5,00%	R\$ 778.110
11	R\$ 6.484.248	3,00%	1,00%	R\$ 259.370	R\$ 6.743.618	5,00%	R\$ 758.158
12	R\$ 5.985.460	3,00%	1,00%	R\$ 239.418	R\$ 6.224.878	12,00%	R\$ 1.436.510
13	R\$ 4.788.368	3,00%	1,00%	R\$ 191.535	R\$ 4.979.903	12,00%	R\$ 1.388.627
14	R\$ 3.591.276	3,00%	1,00%	R\$ 143.651	R\$ 3.734.927	12,00%	R\$ 1.340.743
15	R\$ 2.394.184	3,00%	1,00%	R\$ 95.767	R\$ 2.489.951	12,00%	R\$ 1.292.859
16	R\$ 1.197.092	3,00%	1,00%	R\$ 47.884	R\$ 1.244.976	12,00%	R\$ 1.244.976

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Draçone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CREDITOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Total da classe IV.....	R\$	719.310,29
Deságio: 80%	R\$	(575.448,23)
Saldo à Pagar.....	R\$	<u>143.862,06</u>
Carência: 12 meses		
Prazo: 10 anos		
Atualização: A 3% E JUROS 1%		

ANO	Saldo	Atualização	JUROS	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 143.862	3,00%	1,00%	R\$ 5.754	R\$ 149.617		
2	R\$ 149.617	3,00%	1,00%	R\$ 5.985	R\$ 155.601	10%	R\$ 20.946
3	R\$ 134.655	3,00%	1,00%	R\$ 5.386	R\$ 140.041	10%	R\$ 20.348
4	R\$ 119.693	3,00%	1,00%	R\$ 4.788	R\$ 124.481	10%	R\$ 19.749
5	R\$ 104.732	3,00%	1,00%	R\$ 4.189	R\$ 108.921	10%	R\$ 19.151
6	R\$ 89.770	3,00%	1,00%	R\$ 3.591	R\$ 93.361	10%	R\$ 18.552
7	R\$ 74.808	3,00%	1,00%	R\$ 2.992	R\$ 77.801	10%	R\$ 17.954
8	R\$ 59.847	3,00%	1,00%	R\$ 2.394	R\$ 62.240	10%	R\$ 17.356
9	R\$ 44.885	3,00%	1,00%	R\$ 1.795	R\$ 46.680	10%	R\$ 16.757
10	R\$ 29.923	3,00%	1,00%	R\$ 1.197	R\$ 31.120	10%	R\$ 16.159
11	R\$ 14.962	3,00%	1,00%	R\$ 598	R\$ 15.560	10%	R\$ 15.560



PROJEÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	TOTAL GERADO	
RECEITA BRUTA	85.590.166	89.665.888	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	1.587.493.782
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO	85.590.166	89.665.888	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	94.149.182	1.587.493.782
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(11.683.583)	(12.239.944)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(12.851.941)	(216.702.648)
(-) IMPOSTOS GERAIS	(9.115.878)	(9.549.967)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(10.027.466)	(169.027.830)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(2.567.705)	(2.689.977)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(2.824.475)	(47.674.818)
	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-3,00%	-0,00%
RECEITA LÍQUIDA	73.906.583	77.425.944	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	81.297.241	1.370.791.134
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)	(45.751.694)	(45.751.694)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(841.470.438)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(45.751.694)	(45.751.694)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(49.997.803)	(841.470.438)
	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-61,50%	-59%
LUCRO BRUTO	28.154.889	31.674.250	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	529.320.706
DESPESAS OPERACIONAIS	(19.954.777)	(20.905.005)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(21.950.255)	(370.113.609)
DEPRECIACÃO	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(400.070)	(6.801.189)
DESPESA FINANCEIRA	(6.847.213)	(7.173.271)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(7.531.935)	(126.999.509)
	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-8,00%	-9,00%
TOTAL DESPESAS	(27.202.061)	(28.478.346)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(29.882.260)	(503.914.301)
RESULTADO OPERACIONAL	952.828	3.195.904	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	23.406.405
DEPRECIACÃO/DESPESA FINANCEIRA	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	400.070	6.801.189
RESULTADO FINANCEIRO	6.521.155	6.521.155	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	7.531.935	126.999.509
EBITDA EM VALOR	7.874.054	10.117.129	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	9.349.183	158.228.924
EBITDA EM %	10,65%	13,07%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%
LUCROS OU PREJUÍZOS	952.828	3.195.904	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	1.417.178	23.406.405



PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Pereira De Melo, Fabio Pereira De Melo, Catarina Luzia Da Silva Elias e Simone Faria Dragone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44CA-E51B-78A9-703E.

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano		
DAS - RECEBIMENTO DE CLIENTES IS A RECEBER - LIQUIDO DE DEVOLUÇÃO	83.022.461 83.022.461	86.975.911 86.975.911	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	91.324.707 91.324.707	
ÇÕES - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS POSTOS SOBRE VENDAS	(4.732.280) (4.732.280) -5,70%	(4.957.627) (4.957.627) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	(5.205.508) (5.205.508) -5,70%	
IS A RECEBER	78.290.180	82.018.284	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198	86.119.198
SAÍDAS DIRETAS	(50.135.292)	(50.344.034)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)	(54.819.761)
STO DIRETO	(45.751.694) -61,50%	(45.751.694) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%	(49.997.803) -61,50%
POSTOS SOBRE COMPRAS	(4.383.598) -4,95%	(4.592.340) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%	(4.821.957) -4,95%
TADO BRUTO DE CAIXA	28.154.889	31.674.250	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438	31.299.438
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESA FINANCEIRA	(19.954.777) (6.847.213)	(20.905.005) (7.173.271)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)	(21.950.255) (7.531.935)
_ DESPESAS	(26.801.991)	(28.078.276)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)	(29.482.190)
ÃO DE CAIXA OPERACIONAL	1.352.898	3.595.974	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248	1.817.248
IENTO DE TRIBUTOS EM ATRASO	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)	(1.205.156)									
IENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-	(519.735)	(614.904)	(706.082)	(793.270)	(876.468)	(855.918)	(835.368)	(814.818)	(794.268)	(773.718)	(1.436.510)	(1.388.627)	(1.340.743)	(1.292.859)	(1.244.976)			
AMORTIZAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
AMORTIZAÇÃO CREDORES GARANTIA REAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	-	(498.788)	(594.556)	(686.333)	(774.119)	(857.916)	(837.964)	(818.013)	(798.061)	(778.110)	(758.158)	(1.436.510)	(1.388.627)	(1.340.743)	(1.292.859)	(1.244.976)			
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS MP	-	(20.946)	(20.348)	(19.749)	(19.151)	(18.552)	(17.954)	(17.356)	(16.757)	(16.159)	(15.560)	-	-	-	-	-			
IMIENTOS E MANUTENÇÕES ESPECIAIS	(100.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(250.000)	(250.000)	(250.000)	(250.000)	(250.000)	(250.000)			
CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)	47.742,06	1.871.083,23	-2.811,41	-93.990,00	-181.178,28	-264.376,25	-243.826,25	-223.276,25	-202.726,25	-182.176,25	793.529,71	130.737,70	178.621,38	226.505,06	274.388,74	322.272,42	1.567.248,06	4.017.767,44	4.017.767,44
ÃO DE CAIXA ACUMULADA	47.742,06	1.918.825,29	1.916.013,88	1.822.023,88	1.640.845,60	1.376.469,35	1.132.643,09	909.366,84	706.640,59	524.464,33	1.317.994,04	1.448.731,74	1.627.353,13	1.853.858,19	2.128.246,93	2.450.519,35	4.017.767,44	4.017.767,44	4.017.767,44



CONCLUSÃO

fls. 94
VERO

O presente Laudo foi elaborado pela **VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL** como subsídio ao PRJ da empresa **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e está sujeito às premissas e assunções nele expressadas.

Este laudo tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira da recuperanda analisando sua operação e possibilidade de recuperação diante do segmento de atuação e desempenho da atividade e buscando a maximização de retorno para credores, associados e a comunidade na qual está inserida.

Ressalta-se que os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade da recuperanda sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais.

Dessa forma consideramos que o PRJ é viável sob a ótica econômico-financeira, realizando o volume de vendas projetado, e as melhorias de performance que estão sendo implantadas nesse processo de recuperação da empresa e levando em consideração as condições de pagamentos contidas no PRJ da recuperanda.

Assim, a efetiva ocorrência e concretização dessas condições e projeções é condição indispensável para que se atinja um cenário viável para a continuidade das operações, conforme comentários realizados no decorrer do presente Laudo.

Neste contexto, concluímos que a aprovação do PRJ, bem como a consolidação das premissas previstas, possibilitarão a superação da atual crise financeira, viabilizando a continuidade de suas operações, considerando as premissas existentes no cenário econômico apresentado no presente Laudo.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

SIMONE F. DRAGONE
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 299922/O-0
OAB/SP 363244

CATARINA L. S. ELIAS
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 1SP220452/O-5

FÁBIO PEREIRA DE MELO
TEMPERART IND. E COM. DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CPF: 013.182.328-05

PAULO PEREIRA DE MELO
TEMPERART IND. E COM. DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CPF: 064.498.078-81

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/44CA-E51B-78A9-703E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44CA-E51B-78A9-703E



Hash do Documento

148C274FBC3DEA992907DAE1950F9F393DABC66C0648EBE5E20AD4117ED36203

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2023 é(são) :

- paulo pereira Melo (Signatário) - 064.498.078-81 em 09/01/2023
14:17 UTC-03:00
Nome no certificado: Paulo Pereira De Melo
Tipo: Certificado Digital
- fabio Pereira De Melo (Signatário) - 013.182.328-05 em
09/01/2023 14:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Catarina L. S. Elias (Signatário) - 151.972.408-06 em 09/01/2023
14:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Catarina Luzia Da Silva Elias
Tipo: Certificado Digital
- Simone Faria Dragone (Signatário) - 250.650.428-10 em
09/01/2023 14:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Itens Avaliados:
Equipamentos Industriais
Mobiliários / Utensílios
Equipamentos de Informática

Localização dos Equipamentos e Mobiliários:
Avenida dos Autonomistas, nº 4.900
Vila Yara - Osasco - SP

Finalidade da Avaliação:
Apuração do Valor de Venda

Solicitante:



Grau de Fundamentação:
Grau II da NBR 14.653-5

Número do Laudo:



VLG12202209820680001

**CONCLUSÕES RESUMIDAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**

O valor de mercado sugerido para os equipamentos industriais, mobiliários/utensílios e equipamentos de informática localizados na unidade industrial da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, à **Avenida dos Autonomistas, nº 4.900**, bairro **Vila Yara**, município de **Osasco SP**; considerada sua avaliação dentro dos parâmetros da **NBR 14.653 partes 01 e 05** da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas** e considerando sua idade, depreciação e estado de conservação, é de:

Valor dos Equipamentos Industriais:

Número de Itens Avaliados: 211

 $V_{EI} = R\$ 2.545.191,06$

(dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e seis centavos)

Valor dos Mobiliários e Utensílios:

Número de Itens Avaliados: 199

 $V_{ME} = R\$ 264.100,97$

(duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais e noventa e sete centavos)

Valor dos Equipamentos de Informática:

Número de Itens Avaliados: 121

 $V_{EQ} = R\$ 285.614,30$

(duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e catorze reais e trinta centavos)

Valor Total da Avaliação: **$V_T = R\$ 3.094.906,33$**

(três milhões e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos)

Valores em Reais (R\$) – 05/12/2022

O valor de cada item foi avaliado considerando o estado novo ou de referência para aquisição aplicando-se a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica. Em nossa vistoria constatamos que os equipamentos industriais estão em pleno funcionamento e atendendo aos critérios da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança dos Equipamentos Industriais), além de outros critérios específicos de qualidade pertinentes ao segmento industrial (indústria de alimentos).



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Tem por objetivo o presente **laudo de avaliação** sugerir o valor de mercado para os **equipamentos industriais, mobiliários/utensílios e equipamentos de informática** localizados na unidade industrial da empresa **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, à **Avenida dos Autonomistas, nº 4.900**, bairro **Vila Yara**, município de **Osasco SP**; considerada sua avaliação dentro dos parâmetros da **NBR 14.653 partes 01 e 05** da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**.

A avaliação do equipamento industrial levou em consideração os seguintes aspectos básicos:

- a) O valor do equipamento em estado novo, baseado em cotações de mercado.
- b) Cálculo de depreciação, considerando o estado de conservação do equipamento vistoriado.
- c) As normas e procedimentos previstos pela NBR 14653 - Parte 05 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e das recomendações técnicas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias.

2. VISTORIA E CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

2.1. Localização dos Itens Avaliados:

Os itens avaliados localizam-se na unidade industrial da **Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, à **Avenida dos Autonomistas, nº 4.900**, bairro **Vila Yara**, município de **Osasco SP** (assinalada em vermelho).





2.2. Vistoria

Os itens avaliados foram vistoriados nos dias **23/11/2022** e **24/11/2022**, com o objetivo de levantar todos os dados necessários à sua perfeita caracterização, além da verificação de seu estado de conservação e funcionamento.

2.3. Critérios de Avaliação:

A avaliação dos equipamentos industriais, mobiliários e itens de informática consideraram os seguintes critérios:

- **MOEDA:** Considerou-se valores em Reais (R\$) na data da avaliação.
- **VALOR DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MOBILIÁRIOS/UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Valor de cada item avaliado considerando o estado novo ou de referência para aquisição aplicando-se a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica.
- Em nossa vistoria constatamos que os equipamentos industriais estão em pleno funcionamento e atendendo aos critérios da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança dos Equipamentos Industriais), além de outros critérios específicos de qualidade pertinentes ao segmento industrial (indústria de alimentos).
- **FATOR DEPRECIÇÃO:** Para cálculo do fator depreciação, utilizamos o estudo “**Novos Conceitos de Depreciações para Máquinas e Equipamentos**”, constante no **ANEXO 01** deste laudo, de autoria do Engenheiro Osório Accyoli Gatto, onde sugere os seguintes fatores de depreciação para máquinas e equipamentos em **bom** estado de conservação considerando sua idade e vida útil, conforme segue:



Idade /vida útil	Estado de Conservação: BOM
0,00	0,95
0,05	0,81
0,10	0,87
0,15	0,83
0,20	0,79
0,25	0,76
0,30	0,72
0,35	0,68
0,40	0,65
0,45	0,62
0,50	0,58
0,55	0,55
0,60	0,52
0,65	0,49
0,70	0,47
0,75	0,44
0,80	0,41
0,85	0,39
0,90	0,36
0,95	0,34
1,00	0,32
1,05	0,29
1,10	0,27
1,15	0,26
1,20	0,24
1,25	0,22
1,30	0,20
1,35	0,19
1,40	0,17
1,45	0,16
1,50	0,15
1,55	0,14
1,60	0,13
1,65	0,12
1,70	0,11
1,75	0,10
1,80	0,10
1,85	0,10
1,90	0,10
1,95	0,10
2,00	0,10



3. AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

3.1. Equipamentos Industriais:

Em **23/11/2022** e **24/11/2022** procedemos o levantamento de **211 (duzentos e onze) equipamentos industriais** a serem avaliados, considerando o estado novo ou de referência para aquisição aplicando-se a depreciação física decorrente do desgaste causado pelo uso, idade, quebra, condições de manutenção, regime de trabalho ou agentes externos, além da obsolescência tecnológica. Em nossa vistoria constatamos que os equipamentos industriais estão em pleno funcionamento e atendendo aos critérios da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança dos Equipamentos Industriais), além de outros critérios específicos de qualidade pertinentes ao segmento industrial (indústria de alimentos).

Segue a relação dos equipamentos industriais levantados:

NR. BEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
195	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE B129175038	LABORATÓRIO - AMOSTRA
196	AGITADOR MECÂNICO ELÉTRICO	LABORATÓRIO - AMOSTRA
197	SELADORA	LABORATÓRIO - AMOSTRA
198	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE 8332220518	LABORATÓRIO - AMOSTRA
199	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE 10306313	LABORATÓRIO - AMOSTRA
206	PICADOR - 00266901	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO
207	BATEDEIRA - PLANETÁRIA - SÉRIE 180215000149	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO
208	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE B642167352	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO
216	BATEDEIRA - REFRIGERAÇÃO - SÉRIE 0020317	LABORATÓRIO - APLICAÇÃO
217	CATRACA	ÁREA - ESCRITÓRIO
234	GRANO TESTE - DIGITAL (ADAPTADO)	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
235	GRANO TESTE - ANALÓGICO	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
237	COLORÍMETRO - SÉRIE CFEZ111914	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
238	BALANÇA ANALÍTICA - SÉRIE RS232C	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
240	ESPECTOFOTOMETRO - SÉRIE HE1812015	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
242	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES FQ	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
243	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE 338471	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
244	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE 375055	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
245	BOMBA DE VÁCUO DA ESTUFA	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
246	ESTUFA A VÁCUO	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
247	ESTUFA DE SECAGEM DIGITAL TIMER 1808.0192A	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
248	PHMETRO	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
249	FILTRO DE OSMOSE REVERSA	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
250	BURETA SEMI AUTOMÁTICA	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
251	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE B331626450	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
252	BALANÇA DE INFRA VERMELHO	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
259	ESPECTROFOTOMETRO - SÉRIE 215R26909	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA



NR. BEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
262	ESTUFA BACTERIOLÓGICA - SÉRIE 1809.0003	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA
263	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA
264	ESTUFA BACTERIOLÓGICA - SÉRIE 1809.0004	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA
265	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE B134207223	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA
266	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL -	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA
267	AUTOCLAVE VERTICAL - SÉRIE 20704	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA
295	COMPRESSOR - TF.CP 01	RECEBIMENTO
296	COMPRESSOR - TF.CP 02	RECEBIMENTO
297	COMPRESSOR - TF.CP 03	RECEBIMENTO
298	EMPILHADEIRA	RECEBIMENTO
299	BALANÇA DE PISO	RECEBIMENTO
300	BALANÇA DE PISO	RECEBIMENTO
311	BALANÇA DE PESAGEM - 029	PESAGEM
312	BALANÇA DE PESAGEM - 046	PESAGEM
313	BALANÇA DE PESAGEM - 018	PESAGEM
317	BALANÇA DE PESAGEM - 037	PESAGEM
318	BALANÇA DE PESAGEM - 017	PESAGEM
319	BALANÇA DE PESAGEM - 005	PESAGEM
320	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES	ESTOQUE DE LÍQUIDOS
321	BALANÇA - SÉRIE 10257408	ESTOQUE DE LÍQUIDOS
322	AGITADOR MECÂNICO ELÉTRICO	ESTOQUE DE LÍQUIDOS
323	BALANÇA DE PESAGEM - 044	ESTOQUE DE LÍQUIDOS
335	BALANÇA DE PESAGEM - 011	PENEIRA
336	MÁQUINA DE SOLDA	MANUTENÇÃO
337	MÁQUINA DE SOLDA	MANUTENÇÃO
338	FURADEIRA DE BANCADA	MANUTENÇÃO
344	BRAÇO HIDRÁULICO P/LEVANTAR MOTOR	MANUTENÇÃO
345	MOTOBOMBA PARA ÁGUA - 2020042022793	MANUTENÇÃO
346	MOTOBOMBA PARA ÁGUA - 2020042022777	MANUTENÇÃO
347	MOTOBOMBA PARA ÁGUA - 2020042022779	MANUTENÇÃO
348	SECADOR - SÉRIE 35133	MANUTENÇÃO
351	SILO DE INOX / VIBRADOR	RAIO X E ESCOLHA
352	MÁQUINA DE RX	RAIO X E ESCOLHA
353	BALANÇA DE PESAGEM - 023	RAIO X E ESCOLHA
354	EXAUSTOR - SÉRIE 600288	TÚNEL DE VENTO
355	TÚNEL DE VENTO	TÚNEL DE VENTO
356	TÚNEL DE VENTO	TÚNEL DE VENTO
357	TÚNEL DE VENTO	TÚNEL DE VENTO
358	SELECIONADORA	TÚNEL DE VENTO
359	BALANÇA DE PESAGEM - 004	TÚNEL DE VENTO
360	PENEIRA CIRCULAR	PENEIRA
361	DESPOLDEIRA / PENEIRA ROTATIVA	PENEIRA
362	PENEIRA CIRCULAR	PENEIRA
363	DESPOLDEIRA / PENEIRA ROTATIVA	PENEIRA



NR. BEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
364	DESPOLDEIRA / PENEIRA ROTATIVA	PENEIRA
365	BALANÇA DE PESAGEM - 039	PENEIRA
366	BALANÇA DE PESAGEM - 022	PENEIRA
368	FORNO INDUSTRIAL	TÉRMICO
370	MOINHO	ALERGÊNICO II
377	TANQUE DE PASTA DE ALHO	PASTA
378	BOMBA DE PASTA DE ALHO	PASTA
379	BOMBA DE PASTA DE PIMENTA	PASTA
381	LIQUIDIFICADOR P/PASTA - SÉRIE 534218000347	PASTA
383	BALANÇA DE PESAGEM - 024	PASTA
389	MOINHO - TR - MM02	MOINHO
390	MOINHO - TR - MM03	MOINHO
391	MOINHO	MOINHO
393	MOINHO - TR - MM10	MOINHO
394	MOINHO - TR - MM07	MOINHO
395	MOINHO - TR - MMC14	MOINHO
396	MOINHO - TR - MMV13	MOINHO
401	PONTO ELETRÔNICO	FÁBRICA
402	PONTO ELETRÔNICO	ÁREA - ESCRITÓRIO
403	I \EYWXSV\$	
404	I \EYWXSV\$	
405	I \EYWXSV\$	
406	GSQ TVIWWSV\$XJZT\$8\$	
407	WIGEHSV\$	
408	Q SXSV\$	
409	GSQ TVIWWSV\$	
410	GSQ TVIWWSV\$VVT\$474I\$4\$5F\$64Z\$PI\ \$	
411	MISTURADOR - TF - MR05	MISTURADORES
412	MISTURADOR - TF - MR03	MISTURADORES
413	MISTURADOR - TF - MR04	MISTURADORES
414	MISTURADOR	MISTURADORES
415	MISTURADOR	MISTURADORES
418	EMPACOTADORA AUTOMÁTICA - TF - EG01	EMPACOTAMENTO
419	EMPACOTADORA AUTOMÁTICA - TF - EG02	EMPACOTAMENTO
420	SELADORA - TF - STW01	EMPACOTAMENTO
421	SELADORA CONTÍNUA	EMPACOTAMENTO
422	SELADORA CONTÍNUA	EMPACOTAMENTO
423	BALANÇA DE PESAGEM - 014	EMPACOTAMENTO
424	BALANÇA DE PESAGEM - 015	EMPACOTAMENTO
425	DETECTOR DE METAIS - TF - DM01	EMPACOTAMENTO
426	SELADORA - TF - STW02	EMPACOTAMENTO
427	ENVASADORA - TF - PC06	CEBOLA
428	MISTURADOR	CEBOLA



NR. BEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
429	BALANÇA DE PESAGEM - 020	CEBOLA
433	ESTEIRA ALIMENTADORA AUTOMÁTICA	CEBOLA
434	SILO DE INOX	CEBOLA
436	BALANÇA DE PESAGEM - 012	
437	BALANÇA DE PESAGEM - 038	
441	IMPRESSORA DE ETIQUETA	ROTULAGEM
442	AGITADOR	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
443	VIBRADOR	FÁBRICA
444	VIBRADOR	FÁBRICA
445	PORTA DE PASAGEM ALUMINIO CHAPA LISA	FÁBRICA
446	PORTA DO ALERGENICO ALUMINIO CHAPA LISA	FÁBRICA
447	ATUADOR DUPLA AÇAO C/PEDAL E FILTRO REGULADOR	FÁBRICA
448	RESEARCH PLUS, AJUSTA VEL 500- 5000uL	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
449	REDUTOR ENGRENAGENS HELICOIDAIS	FÁBRICA
450	ALIMENTADOR DE SILO - TF - TH02	CEBOLA
451	COIFA AÇO INOX	FÁBRICA
452	ESCADA TER	MISTURADORES
453	INCUBADORA CLEAN TRACE ALERG	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
454	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES	FÁBRICA
455	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES	FÁBRICA
456	ROTOR COMPLETO MOINHO	FÁBRICA
460	PLATAFORMA	MOINHO
461	MICROPIPETA	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
462	MICROPIPETA	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
463	REDUTOR MR7	FÁBRICA
464	MOTOR 3 CV	FÁBRICA
465	DETECTOR DE METAIS 600MMX300MM	EMPACOTAMENTO
466	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA EM INOX HORIZONTAL	FÁBRICA
467	ATUADOR ROTATIVO COMPLETO	FÁBRICA
468	VIBRADOR ELETROMEC	FÁBRICA
469	QUADRO DE FORÇA DE INOX	FÁBRICA
469	QUADRO DE INOX 430 PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	FÁBRICA
472	VIBRADOR ELETROMEC	FÁBRICA
473	CONJUNTO DE PLATAFORMAS AÇO INOX	MOINHO
474	CONJUNTO DE RESERVATÓRIO COM ESTRUTURA	MOINHO
475	CONJUNTO DO MOTOR COMPLETO 220V	FÁBRICA
476	BALANÇA WEIGHTTECH	FÁBRICA
477	ESTERIZON 20G PROFISSIONAL	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE
478	ROTOR COMPLETO MOINHO AÇO A36	FÁBRICA
479	MISTURADORES 01/02 INFERIOR / SUPERIOR SILICONE BRANCO	FÁBRICA
480	ESQUELETO INOX 304 610X810 C 32 VAOS P FORNO ROTATIVO	FÁBRICA
481	CET-650 PALETIZADORA AUTOMATICA	EXPEDIÇÃO
482	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS COM DEFLETORES CANTONEIRA	FÁBRICA



NR. BEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
483	ESQUELETO INOX 304 610X810 C 32 VAOS P FORNO ROTATIVO	CEBOLA
484	CERVEJEIRA	PESAGEM
485	MOINHO AÇO INOX	FÁBRICA
486	MOINHO AÇO INOX	FÁBRICA
487	MOTOR ELETRICO WEG TRIF 20CV 2P 220	FÁBRICA
488	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS	FÁBRICA
490	MOINHO AÇO INOX	MOINHO
491	MOINHO AÇO INOX	MOINHO
493	MOTOR 3,0 CV	FÁBRICA
494	MOTOR ELETRICO	FÁBRICA
495	MOTOR	FÁBRICA
496	INVERSOR LS	FÁBRICA
497	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS COM DEFLETORES CANTONEIRA	FÁBRICA
498	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS COM DEFLETORES CANTONEIRA	FÁBRICA
499	ATUADOR DUPLA AÇAO C/PEDAL E FILTRO REGULADOR	FÁBRICA
500	MOTOR AUT.	FÁBRICA
501	MOTOR AUT.	FÁBRICA
503	ENGRENAGEM HELICORDIAL	FÁBRICA
504	PCI PRINCIPAL PARA BALANÇAS	FÁBRICA
507	ROTOR DE MOINHO COMPLETO LADO MENOR	FÁBRICA
508	ENGRENAGEM HELICORDIAL	FÁBRICA
509	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES 01/02 INFERIOR/SUPERIOR SILICONE BRANCO	FÁBRICA
510	MOTOR	FÁBRICA
511	SISTEMA DE EXAUSTÃO	FÁBRICA
512	PRESSURIZADORA CLAW W75 + 24L	FÁBRICA
513	PRESSURIZADORA CLAW W75 + 24L	FÁBRICA
514	PRESSURIZADORA CLAW W75 + 24L	FÁBRICA
515	EQUIP. PINTURA AIRLESS 372W 0,91 LPM MMA370 MENEGOTT	FÁBRICA
516	MAQUINA DE COST. PORT. FE203/A	EMPACOTAMENTO
517	MAQUINA DE COST. PORT. FE203/A	MOINHO
518	MAQUINA DE COST. PORT. FE203/A	EMPACOTAMENTO
519	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES 01/02 INFERIOR/SUPERIOR SILICONE BRANCO	FÁBRICA
520	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS COM DEFLETORES CANTONEIRA	FÁBRICA
525	VASO SEPARADOR DE CONDENSADO EM AÇO	FÁBRICA
526	SISTEMA DE EXAUSTÃO	FÁBRICA
527	BALANÇA LS100 40X40 PLATAFORMA E COLUNA INOX	FÁBRICA
528	BALANÇA LS100 40X40 PLATAFORMA E COLUNA INOX	FÁBRICA
530	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS COM DEFLETORES CANTONEIRA	FÁBRICA
531	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS	FÁBRICA
532	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS	FÁBRICA
533	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS	FÁBRICA
534	KIT MARTELO MOINHO	FÁBRICA
535	ROTOR DE MOINHO W 55	FÁBRICA



NR. BEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
539	MONITOR DE TENÇÃO	MANUTENÇÃO
540	PENEIRA VIBRATORIA	MANUTENÇÃO
541	ROTOR DE MOINHO	MANUTENÇÃO
542	ROTOR DE MOINHO	MANUTENÇÃO
543	MOTOR ELETRICO	MOINHO
544	ROTOR DE MOINHO	MOINHO
545	MOTOR ELETRICO	MANUTENÇÃO
546	CORREIA FECHADA VERDE	MANUTENÇÃO
549	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	FÁBRICA
550	ROTOR DE MOINHO	MANUTENÇÃO
551	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA EM INOX HORIZONTAL	FÁBRICA

3.2. Levantamento Fotográfico da Unidade Fabril:

Com o objetivo de caracterizar os equipamentos industriais avaliados, procedemos levantamento fotográfico das instalações fabris da Temperart Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., conforme segue:





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.







Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23 , sob o número W1RJ23700000820 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.



PLANILHA RESUMO DESCRITIVO E DE VALORES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS



VALIENGE CONSULTORIA

**PLANILHA RESUMO DE VALORES
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
195	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE B129175038	TOLEDO	ARD110	LABORATÓRIO - AMOSTRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
196	AGITADOR MECÂNICO ELÉTRICO	QUIMIS	0250-2	LABORATÓRIO - AMOSTRA	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
197	SELADORA	SELAPLAST	-	LABORATÓRIO - AMOSTRA	R\$ 2.100,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.365,00
198	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE 8332220518	TOLEDO	ARD110	LABORATÓRIO - AMOSTRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
199	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE 10306313	TOLEDO	ARD110	LABORATÓRIO - AMOSTRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
206	PICADOR - 00266901	BECCARO	-	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO	R\$ 3.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.437,50
207	BATEDEIRA - PLANETÁRIA - SÉRIE 180215000149	GASTROMARQ	-	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.900,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.185,00
208	BALANÇA DE PRECISÃO - SÉRIE B642167352	TOLEDO	ARD110	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
216	BATEDEIRA - REFRIGERAÇÃO - SÉRIE 0020317	ELETROFRIOS	S15 0197	LABORATÓRIO - APLICAÇÃO	R\$ 4.900,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.185,00
217	CATRACA	DIGICON	MP140687	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 5.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.705,00
234	GRANO TESTE - DIGITAL (ADAPTADO)	BERTEL	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
235	GRANO TESTE - ANALÓGICO	BERTEL	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 1.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 975,00
237	COLORÍMETRO - SÉRIE CFEZ111914	BRASEQ	COLORFLEX EZ	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.900,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.885,00
238	BALANÇA ANALÍTICA - SÉRIE RS232C	SHIMADZU	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
240	ESPECTOFOTOMETRO - SÉRIE HE1812015	TECNAL	UV-500	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 13.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 8.450,00
242	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES FQ	SPLABOR	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
243	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE 338471	MARTE	AD2000	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 3.900,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.535,00
244	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE 375055	MARTE	L55	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 4.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.120,00
245	BOMBA DE VÁCUO DA ESTUFA	QUIMIS	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
246	ESTUFA A VÁCUO	QUIMIS	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 15.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.750,00
247	ESTUFA DE SECAGEM DIGITAL TIMER 1808.0192A	SOLIDSTEEL	SSD40	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 3.200,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.080,00
248	PHMETRO	AJMICRONAL	AJX-511	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
249	FILTRO DE OSMOSE REVERSA	BELATRIX	TE-4007-20	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
250	BURETA SEMI AUTOMÁTICA	VWR	-	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
251	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE B331626450	DHAUS	ARD110	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
252	BALANÇA DE INFRA VERMELHO	MARTE	ID50	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
259	ESPECTROFOTOMETRO - SÉRIE 215R26909	THERMO	GENESYS 10S	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 27.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 17.550,00
262	ESTUFA BACTERIOLÓGICA - SÉRIE 1809.0003	SOLIDSTEEL	SSB-85 L	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
263	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	ETHIK	403/3N 81 L	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
264	ESTUFA BACTERIOLÓGICA - SÉRIE 1809.0004	SOLIDSTEEL	SSB-85 L	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
265	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - SÉRIE B134207223	DHAUS	ARD110	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
266	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL -	PACHANE	PCP 2.5	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 18.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 11.700,00
267	AUTOCLAVE VERTICAL - SÉRIE 20704	PRISMATEC	CS	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 15.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.750,00
295	COMPRESSOR - TF.CP 01	SCHULZ	E.280.278	RECEBIMENTO	R\$ 1.400,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 910,00
296	COMPRESSOR - TF.CP 02	WAYNE	-	RECEBIMENTO	R\$ 1.400,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 910,00
297	COMPRESSOR - TF.CP 03	SCHULZ	E.334.773	RECEBIMENTO	R\$ 1.400,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 910,00
298	EMPILHADEIRA	DEMATIC	-	RECEBIMENTO	R\$ 50.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 32.500,00
299	BALANÇA DE PISO	-	-	RECEBIMENTO	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
300	BALANÇA DE PISO	-	-	RECEBIMENTO	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
311	BALANÇA DE PESAGEM - 029	TOLEDO	-	PESAGEM	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
312	BALANÇA DE PESAGEM - 046	TOLEDO	-	PESAGEM	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
313	BALANÇA DE PESAGEM - 018	TOLEDO	-	PESAGEM	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
317	BALANÇA DE PESAGEM - 037	TOLEDO	-	PESAGEM	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
318	BALANÇA DE PESAGEM - 017	TOLEDO	-	PESAGEM	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
319	BALANÇA DE PESAGEM - 005	-	-	PESAGEM	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
320	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES	SPLABOR	-	ESTOQUE DE LÍQUIDOS	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00



**PLANILHA RESUMO DE VALORES
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
321	BALANÇA - SÉRIE 10257408	DHAUS	ARD110	ESTOQUE DE LÍQUIDOS	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
322	AGITADOR MECÂNICO ELÉTRICO	QUIMIS	-	ESTOQUE DE LÍQUIDOS	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
323	BALANÇA DE PESAGEM - 044	TOLEDO	-	ESTOQUE DE LÍQUIDOS	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
335	BALANÇA DE PESAGEM - 011	TOLEDO	-	PENEIRA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
336	MÁQUINA DE SOLDA	VONDER	-	MANUTENÇÃO	R\$ 700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 455,00
337	MÁQUINA DE SOLDA	ESAB	-	MANUTENÇÃO	R\$ 600,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 390,00
338	FURADEIRA DE BANCADA	SCHULZ	FSB 16P	MANUTENÇÃO	R\$ 450,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 292,50
344	BRAÇO HIDRÁULICO P/LEVANTAR MOTOR	DUTRA MÁQ.	TILMARCON	MANUTENÇÃO	R\$ 500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 325,00
345	MOTOBOMBA PARA ÁGUA - 2020042022793	SHIMGE	SGJW75+24L	MANUTENÇÃO	R\$ 700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 455,00
346	MOTOBOMBA PARA ÁGUA - 2020042022777	SHIMGE	SGJW75+24L	MANUTENÇÃO	R\$ 700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 455,00
347	MOTOBOMBA PARA ÁGUA - 2020042022779	SHIMGE	SGJW75+24L	MANUTENÇÃO	R\$ 700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 455,00
348	SECADOR - SÉRIE 35133	METALPLUS	TITAN A70 PLUS	MANUTENÇÃO	R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
351	SILO DE INOX / VIBRADOR	MVL	CC 06	RAIO X E ESCOLHA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
352	MÁQUINA DE RX	SUNNYVALE	KX5752AWCLE	RAIO X E ESCOLHA	R\$ 706.163,48	20	8	0,40	0,65	R\$ 523.084,06
353	BALANÇA DE PESAGEM - 023	TOLEDO	-	RAIO X E ESCOLHA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
354	EXAUSTOR - SÉRIE 600288	NEW JAPAN	JK500	TÚNEL DE VENTO	R\$ 18.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 11.700,00
355	TÚNEL DE VENTO	PINHALENSE	-	TÚNEL DE VENTO	R\$ 8.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.200,00
356	TÚNEL DE VENTO	PINHALENSE	-	TÚNEL DE VENTO	R\$ 8.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.200,00
357	TÚNEL DE VENTO	PINHALENSE	-	TÚNEL DE VENTO	R\$ 8.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.200,00
358	SELECIONADORA	-	-	TÚNEL DE VENTO	R\$ 141.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 105.000,00
359	BALANÇA DE PESAGEM - 004	TOLEDO	-	TÚNEL DE VENTO	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
360	PENEIRA CIRCULAR	-	-	PENEIRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
361	DESPOLDEIRA / PENEIRA ROTATIVA	-	-	PENEIRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
362	PENEIRA CIRCULAR	-	-	PENEIRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
363	DESPOLDEIRA / PENEIRA ROTATIVA	-	-	PENEIRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
364	DESPOLDEIRA / PENEIRA ROTATIVA	-	-	PENEIRA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
365	BALANÇA DE PESAGEM - 039	TOLEDO	-	PENEIRA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
366	BALANÇA DE PESAGEM - 022	TOLEDO	-	PENEIRA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
368	FORNO INDUSTRIAL	SUPREMAX	ROTOR	TÉRMICO	R\$ 25.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 16.250,00
370	MOINHO	-	-	ALERGÊNICO II	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
377	TANQUE DE PASTA DE ALHO	PEC-500T	-	PASTA	R\$ 25.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 16.250,00
378	BOMBA DE PASTA DE ALHO	PEC-20B	-	PASTA	R\$ 15.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.750,00
379	BOMBA DE PASTA DE PIMENTA	-	-	PASTA	R\$ 15.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.750,00
381	LIQUIDIFICADOR P/PASTA - SÉRIE 534218000347	-	LAR-25LMB	PASTA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
383	BALANÇA DE PESAGEM - 024	TOLEDO	-	PASTA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
389	MOINHO - TR - MM02	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
390	MOINHO - TR - MM03	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
391	MOINHO	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
393	MOINHO - TR - MM10	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
394	MOINHO - TR - MM07	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
395	MOINHO - TR - MMC14	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
396	MOINHO - TR - MMV13	-	-	MOINHO	R\$ 70.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 45.500,00
401	PONTO ELETRÔNICO	DIMEP	-	FÁBRICA	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
402	PONTO ELETRÔNICO	DIMEP	-	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
403	I\ EYWXSV\$	1	1		R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
404	I\ EYWXSV	I\ EYWX]EW\$	IGPX3<69		R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00



**PLANILHA RESUMO DE VALORES
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
405	I\ EYXSV\$	I\ EYWX] EWS\$	ZGPX3<44		R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
406	GSQ TVIWSV\$XJZT#8	WGLYP^	IZ6:2756		R\$ 1.400,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 910,00
407	WIGEHVS\$	Q IXEPTPER	EW\$S [IV		R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
408	Q SXSVS\$	[IU	1		R\$ 800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 520,00
409	GSQ TVIWSV\$	WGLYP^	69447;7;5		R\$ 1.400,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 910,00
410	GSQ TVIWSV\$NVT\$474I\$@\$\$5F\$64Z\$PI\	WGLYP^	9474		R\$ 1.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 975,00
411	MISTURADOR - TF - MR05	-	-	MISTURADORES	R\$ 114.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 85.000,00
412	MISTURADOR - TF - MR03	-	-	MISTURADORES	R\$ 114.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 85.000,00
413	MISTURADOR - TF - MR04	-	-	MISTURADORES	R\$ 114.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 85.000,00
414	MISTURADOR	-	-	MISTURADORES	R\$ 114.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 85.000,00
415	MISTURADOR	-	-	MISTURADORES	R\$ 114.750,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 85.000,00
418	EMPAOTADORA AUTOMÁTICA - TF - EG01	GOLPACK	VF 250	EMPAOTAMENTO	R\$ 95.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 85.000,00
419	EMPAOTADORA AUTOMÁTICA - TF - EG02	GOLPACK	MC 25	EMPAOTAMENTO	R\$ 90.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 58.500,00
420	SELADORA - TF - STW01	GOLPACK	TWIN	EMPAOTAMENTO	R\$ 45.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 29.250,00
421	SELADORA CONTÍNUA	GOLPACK	SC 300	EMPAOTAMENTO	R\$ 14.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.100,00
422	SELADORA CONTÍNUA	GOLPACK	SC 300	EMPAOTAMENTO	R\$ 14.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.100,00
423	BALANÇA DE PESAGEM - 014	PRIX	-	EMPAOTAMENTO	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
424	BALANÇA DE PESAGEM - 015	TOLEDO	-	EMPAOTAMENTO	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
425	DETECTOR DE METAIS - TF - DM01	LOMA	IQ3	EMPAOTAMENTO	R\$ 50.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 32.500,00
426	SELADORA - TF - STW02	GOLPACK	TWIN	EMPAOTAMENTO	R\$ 45.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 29.250,00
427	ENVASADORA - TF - PC06	PEC-120E	-	CEBOLA	R\$ 25.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 16.250,00
428	MISTURADOR	-	-	CEBOLA	R\$ 22.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 14.300,00
429	BALANÇA DE PESAGEM - 020	TOLEDO	-	CEBOLA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
433	ESTEIRA ALIMENTADORA AUTOMÁTICA	-	-	CEBOLA	R\$ 35.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 22.750,00
434	SILLO DE INOX	-	-	CEBOLA	R\$ 7.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 4.550,00
436	BALANÇA DE PESAGEM - 012	TOLEDO	-		R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
437	BALANÇA DE PESAGEM - 038	PRIX	-		R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
441	IMPRESSORA DE ETIQUETA	ZEBRA	S4M	ROTULAGEM	R\$ 2.900,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.885,00
442	AGITADOR	BERTEL		LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 9.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.850,00
443	VIBRADOR	MVL	MR-12-90/18	FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
444	VIBRADOR	MVL	MR-12-90/18	FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
445	PORTA DE PASAGEM ALUMINIO CHAPA LISA			FÁBRICA	R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
446	PORTA DO ALERGENICO ALUMINIO CHAPA LISA			FÁBRICA	R\$ 7.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 4.550,00
447	ATUADOR DUPLA ACO C/PEDAL E FILTRO REGULADOR			FÁBRICA	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
448	RESEARCH PLUS, AJUSTA VEL 500- 5000uL			LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.300,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.495,00
449	REDUTOR ENGRENAGENS HELICOIDAIS	WEG CESTARI	10CV	FÁBRICA	R\$ 14.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.100,00
450	ALIMENTADOR DE SILO - TF - TH02	-	-	CEBOLA	R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
451	COIFA AÇO INOX			FÁBRICA	R\$ 9.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.850,00
452	ESCALADA TER	NR	TER 3,00 M. NR	MISTURADORES	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
453	INCUBADORA CLEAN TRACE ALERG	3M	CLEAN TRACE ALERG	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
454	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES			FÁBRICA	R\$ 1.590,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.033,50
455	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES			FÁBRICA	R\$ 1.590,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.033,50
456	ROTOR COMPLETO MOINHO			FÁBRICA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
460	PLATAFORMA			MOINHO	R\$ 25.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 16.250,00
461	MICROPIPETA	THERMO	FINNPIPETTE FL MONOCANAL	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
462	MICROPIPETA	THERMO	FINNPIPETTE FL MONOCANAL	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00



**PLANILHA RESUMO DE VALORES
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
463	REDUTOR MR7			FÁBRICA	R\$ 1.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.105,00
464	MOTOR 3 CV			FÁBRICA	R\$ 1.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.170,00
465	DETECTOR DE METAIS 600MMX300MM			EMPACOTAMENTO	R\$ 150.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 97.500,00
466	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA EM INOX HORIZONTAL		RG 900 AS	FÁBRICA	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
467	ATUADOR ROTATIVO COMPLETO			FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
468	VIBRADOR ELETROMEC	MVL		FÁBRICA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
469	QUADRO DE FORÇA DE INOX			FÁBRICA	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
469	QUADRO DE INOX 430 PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS			FÁBRICA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
472	VIBRADOR ELETROMEC	MVL		FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
473	CONJUNTO DE PLATAFORMAS AÇO INOX			MOINHO	R\$ 15.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.750,00
474	CONJUNTO DE RESERVATÓRIO COM ESTRUTURA			MOINHO	R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
475	CONJUNTO DO MOTOR COMPLETO 220V			FÁBRICA	R\$ 1.200,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 780,00
476	BALANÇA WEIGHTECH			FÁBRICA	R\$ 13.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 8.450,00
477	ESTERIZON 20G PROFISIONAL			LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 9.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.850,00
478	ROTOR COMPLETO MOINHO AÇO A36			FÁBRICA	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
479	MISTURADORES 01/02 INFERIOR / SUPERIOR SILICONE BRANCO			FÁBRICA	R\$ 1.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 975,00
480	ESQUELETO INOX 304 610X810 C 32 VAOS P FORNO ROTATIVO			FÁBRICA	R\$ 2.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.820,00
481	CET-650 PALETIZADORA AUTOMATICA		CET-650	EXPEDIÇÃO	R\$ 45.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 29.250,00
482	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS			FÁBRICA	R\$ 5.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.250,00
483	ESQUELETO INOX 304 610X810 C 32 VAOS P FORNO ROTATIVO			CEBOLA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
484	CERVEJEIRA			PESAGEM	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
485	MOINHO AÇO INOX			FÁBRICA	R\$ 10.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 6.500,00
486	MOINHO AÇO INOX			FÁBRICA	R\$ 30.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 19.500,00
487	MOTOR ELETRICO WEG TRIF 20CV 2P 220			FÁBRICA	R\$ 9.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 6.175,00
488	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS			FÁBRICA	R\$ 25.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 16.250,00
490	MOINHO AÇO INOX			MOINHO	R\$ 6.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.900,00
491	MOINHO AÇO INOX			MOINHO	R\$ 22.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 14.300,00
493	MOTOR 3,0 CV		3,0 CV	FÁBRICA	R\$ 1.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 975,00
494	MOTOR ELETRICO	WEIG	10 CV TRIFASICO	FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
495	MOTOR	WEIG	1,5 CV HP TRIFASICO	FÁBRICA	R\$ 1.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 975,00
496	INVERSOR LS		3CV 220V TRIF	FÁBRICA	R\$ 1.200,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 780,00
497	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS			FÁBRICA	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
498	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS			FÁBRICA	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
499	ATUADOR DUPLA ACOA C/PEDAL E FILTRO REGULADOR			FÁBRICA	R\$ 2.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.755,00
500	MOTOR AUT.		15 CV TRIFASICO	FÁBRICA	R\$ 2.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.755,00
501	MOTOR AUT.		15 CV TRIFASICO	FÁBRICA	R\$ 2.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.755,00
503	ENGRENAGEM HELICORDIAL			FÁBRICA	R\$ 1.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.170,00
504	PCI PRINCIPAL PARA BALANÇAS			FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
507	ROTOR DE MOINHO COMPLETO LADO MENOR	VIEIRA	MCD 530 INOX 304	FÁBRICA	R\$ 5.900,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 3.835,00
508	ENGRENAGEM HELICORDIAL		Z16 PC PVERBAL	FÁBRICA	R\$ 3.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.470,00
509	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES			FÁBRICA	R\$ 1.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.105,00
510	MOTOR	WEIG	1,5 CV HP TRIFASICO	FÁBRICA	R\$ 1.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 975,00
511	SISTEMA DE EXAUSTÃO			FÁBRICA	R\$ 9.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.850,00
512	PRESSURIZADORA CLAW W75 + 24L			FÁBRICA	R\$ 1.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.170,00
513	PRESSURIZADORA CLAW W75 + 24L			FÁBRICA	R\$ 1.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.170,00
514	PRESSURIZADORA CLAW W75 + 24L			FÁBRICA	R\$ 1.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.170,00



**PLANILHA RESUMO DE VALORES
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
515	EQUIP. PINTURA AIRLESS 372W 0,91 LPM MMA370 MENEGOTT			FÁBRICA	R\$ 1.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.170,00
516	MAQUINA DE COST. PORT. FE203/A	MATISA	FE203/A	EMPACOTAMENTO	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
517	MAQUINA DE COST. PORT. FE203/A	MATISA	FE203/A	MOINHO	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
518	MAQUINA DE COST. PORT. FE203/A	MATISA	FE203/A	EMPACOTAMENTO	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
519	MANGOTE C/FLANGUE QUADR. MISTURADORES			FÁBRICA	R\$ 1.700,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.105,00
520	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 750 GAUSS			FÁBRICA	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
525	VASO SEPARADOR DE CONDENSADO EM AÇO	SCHULZ COMPRESSORES	SCS-500/13BAR 500 L	FÁBRICA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00
526	SISTEMA DE EXAUSTÃO			FÁBRICA	R\$ 9.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 5.850,00
527	BALANÇA LS100 40X40 PLATAFORMA E COLUNA INOX			FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
528	BALANÇA LS100 40X40 PLATAFORMA E COLUNA INOX			FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
530	GRADE MAGNETICA 24X245MM NEODIMIO 7500 GAUSS			FÁBRICA	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
531	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS			FÁBRICA	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
532	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS			FÁBRICA	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
533	TRANSPALETE MANUAL 680X1150 RTN TM 2500 22N PALETRANS			FÁBRICA	R\$ 3.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.950,00
534	KIT MARTELO MOINHO			FÁBRICA	R\$ 3.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.470,00
535	ROTOR DE MOINHO W 55		W 55	FÁBRICA	R\$ 2.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.300,00
539	MONITOR DE TENÇÃO		TRIF 90 - 264V	MANUTENÇÃO	R\$ 1.600,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.040,00
540	PENEIRA VIBRATORIA		PRG950.2BI	MANUTENÇÃO	R\$ 60.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 39.000,00
541	ROTOR DE MOINHO		W 55	MANUTENÇÃO	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
542	ROTOR DE MOINHO		W 50	MANUTENÇÃO	R\$ 4.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.600,00
543	MOTOR ELETRICO		IR3 132S 4 10CV/7.5KW 4T 60	MOINHO	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
544	ROTOR DE MOINHO		W55	MOINHO	R\$ 4.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.925,00
545	MOTOR ELETRICO		IR3 F 200M/L2 40CV/30KW 4T	MANUTENÇÃO	R\$ 14.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 9.100,00
546	CORREIA FECHADA VERDE		RL 2 T2 P0 AF C/43 RTK 13 VEI	MANUTENÇÃO	R\$ 3.800,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.470,00
549	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO		FRYO 300 FRYO	FÁBRICA	R\$ 25.000,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 16.250,00
550	ROTOR DE MOINHO		W 50	MANUTENÇÃO	R\$ 3.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 2.275,00
551	SELADORA AUTOMATICA CONTINUA EM INOX HORIZONTAL		RG 900 AS	FÁBRICA	R\$ 2.500,00	20	8	0,40	0,65	R\$ 1.625,00

Nº EQUIPAMENTOS:	211
VALOR TOTAL:	R\$ 2.545.191,06



4. AVALIAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS

4.1. Itens Avaliados:

Em **23/11/2022** e **24/11/2022** procedemos o levantamento e conferência de **199 (cento e noventa e nove)** itens classificados como **mobiliários e utensílios**, onde foram considerados o estado de conservação e valores de referência para comercialização. Segue a relação dos itens levantados:

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	TV 46" N°SÉRIE 8501645	SONY
2	MESA - GRANDE	MARZO VITORINO
3	AR-CONDICIONADO	LG
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
13	MESA - DECORATIVA - GRANDE E ALTA	-
14	MESA - DECORATIVA - DE CENTRO	-
15	SOFÁ DE 03 LUGARES	-
16	POLTRONA	-
17	POLTRONA	-
18	MESA - REDONDA	-
19	AR-CONDICIONADO	LG
20	MESA - ESCRITÓRIO - L	-
21	CADEIRA EXECUTIVA - GIRAT. - COURO	-
23	AR-CONDICIONADO	LG
24	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	ISMA
25	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	PANDIN
26	MESA - ESCRITÓRIO - L	-
28	AR-CONDICIONADO	FUJITSU
29	MESA - ESCRITÓRIO - L	-
30	CADEIRA EXECUTIVA - GIRAT. - COURO	-
32	AR-CONDICIONADO	FUJITSU
33	MESA - ESCRITÓRIO - DELTA ROMA MAX - L	-
34	CADEIRA EXECUTIVA - GIRAT. - COURO	-
36	AR-CONDICIONADO	LG
38	MESA - ESCRITÓRIO - L	-
44	AR-CONDICIONADO	FUJITSU
45	AR-CONDICIONADO	LG
46	RACK PARA CPD	MEKANIKA
47	RACK PARA CPD	MEKANIKA



Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA
48	RACK PARA CPD	MEKANIKA
49	RACK PARA CPD - MÉDIO	MEKANIKA
50	MINI RACK PARA CPD	MEKANIKA
80	GELADEIRA	CONSUL
83	AR-CONDICIONADO	-
84	AR-CONDICIONADO	-
85	AR-CONDICIONADO	-
86	AR-CONDICIONADO	-
87	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
88	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
90	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
91	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
93	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
94	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
95	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
96	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
97	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
98	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
100	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
102	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
103	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
104	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
105	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
106	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
107	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
108	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
109	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
110	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
112	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
114	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
115	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
117	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
119	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
120	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
121	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
123	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
124	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
126	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
128	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
129	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
130	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
132	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
133	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
135	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-



Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA
136	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
137	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
138	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
140	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
141	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
143	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
144	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
146	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
147	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
149	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
150	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
152	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
153	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
155	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
156	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
157	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
158	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
160	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
161	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
163	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
164	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
166	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
167	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
169	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
170	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
172	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
173	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
175	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
176	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
178	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
179	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
181	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
182	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
184	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-
185	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
186	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	-
187	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	-
188	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	-
190	AR-CONDICIONADO	LG
191	MESA - GRANDE	MARZO VITORINO
192	AR-CONDICIONADO	LG
193	MESA - GRANDE	MARZO VITORINO
194	AR-CONDICIONADO	LG
200	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-



Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA
202	AR-CONDICIONADO	LG
205	AR-CONDICIONADO	LG
209	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-
211	AR-CONDICIONADO	LG
212	PIA DE INOX - MÓVEL	-
213	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS	MARED
214	GELADEIRA	ELECTROLUX
215	PIA DE INOX - MÓVEL	-
218	AR-CONDICIONADO	LG
219	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-
220	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-
222	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-
224	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-
227	AR-CONDICIONADO	LG
228	AR-CONDICIONADO	LG
229	TV 29"	AOC
231	AR-CONDICIONADO	LG
232	AR-CONDICIONADO	LG
233	AR-CONDICIONADO	LG
257	ARMÁRIO DE METAL	-
258	GELADEIRA	CONSUL
260	GELADEIRA	CONSUL
269	PIA DE INOX - MÓVEL	-
270	GELADEIRA INDUSTRIAL - INOX	KOFISA
271	FREEZER - 02 PORTAS	-
272	GELADEIRA	FRICON
273	GELADEIRA COM PORTA DE VIDRO	CONSERVEX
274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - REFEITÓRIO	-
275	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-
276	BANHO MARIA MÉDIO - 3 DIVISÕES	-
277	AR-CONDICIONADO	LG
278	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-
279	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-
280	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-
281	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-
282	MESA DE INOX - MÉDIA	-
283	BANHO MARIA MÉDIO - 5 DIVISÕES	-
284	PIA DE INOX - MÓVEL - 2 FUIROS	-
285	MESA DE INOX - MÉDIA	-
286	COIFA INDUSTRIAL	MULTICALHAS
287	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS - COM FORNO	METALMAQ
288	FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS	METALMAQ
289	FORNO INDUSTRIAL	FRITOMAQ
290	MESA DE INOX - MÉDIA	GASTRYNOX



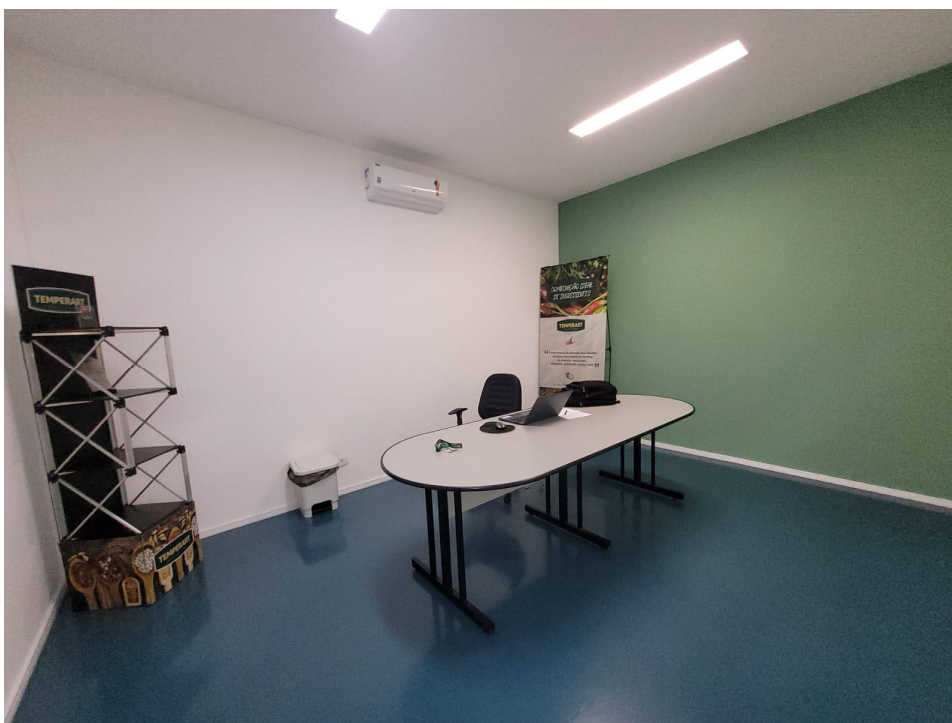
Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA
291	PIA DE INOX - MÓVEL - 2 FUROS	-
292	ARMÁRIO DE INOX	-
293	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-
294	PIA DE INOX - MÓVEL - 2 FUROS	-
310	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-
314	MESA DE INOX - GRANDE	-
315	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-
316	MESA DE INOX - GRANDE	-
329	AR-CONDICIONADO	LG
334	MESA DE INOX - MÉDIA	-
343	ESCADA GRANDE DE ALUMÍNIO	COGUMELO
349	AR-CONDICIONADO	FUJITSU
350	AR-CONDICIONADO	LG
376	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	ISMA
380	ESCADA MONTADA P/PASTAS	EDCAL
382	MESA DE INOX - MÉDIA	-
385	AR-CONDICIONADO	SPRINGER
416	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-
431	MESA - ESCRITÓRIO - L	-
432	AR-CONDICIONADO	LG
438	AR-CONDICIONADO	LG
457	CUBA AÇO INOX	
458	CHAPA LISA DE ALUMINIO	
459	CHAPA LISA DE ALUMINIO	
471	REFRESQUEIRA INOX 220VTS	
489	FREEZER HORIZONTAL 2 DOORS 534L 127V BR CL	CONSUL
492	BEBEDOURO INDUSTRIAL	ACQUA GELARA
502	ESCADA ALUMINIO TREPAD C/ PATAMAR ALT 3,50MT	
523	MESA EM AÇO INOX 900X500X650MM	
524	MESA EM AÇO INOX 840X700X2000MM	
538	MESA P/REFEITORIO C/10 LUGARES	

4.2. Levantamento Fotográfico:

Com o objetivo de caracterizar os mobiliários e utensílios, procedemos levantamento fotográfico conforme segue:













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.



PLANILHA RESUMO DESCRITIVO E DE VALORES MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS



**QUADRO RESUMO DE VALORES DE AVALIAÇÃO
MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

VALIENGE CONSULTORIA

ITEM	Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
001	1	TV 46" N°SÉRIE 8501645	SONY	R\$ 2.400,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 1.632,00
002	2	MESA - GRANDE	MARZO VITORINO	R\$ 4.500,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 3.060,00
003	3	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	2	0,13	0,82	R\$ 1.476,00
004	5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
005	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
006	7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
007	8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
008	9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
009	10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
010	11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
011	12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
012	13	MESA - DECORATIVA - GRANDE E ALTA	-	R\$ 800,00	15	2	0,13	0,83	R\$ 664,00
013	14	MESA - DECORATIVA - DE CENTRO	-	R\$ 800,00	15	2	0,13	0,83	R\$ 664,00
014	15	SOFÁ DE 03 LUGARES	-	R\$ 864,00	15	2	0,13	0,83	R\$ 717,12
015	16	POLTRONA	-	R\$ 759,99	15	2	0,13	0,83	R\$ 630,79
016	17	POLTRONA	-	R\$ 759,99	15	2	0,13	0,83	R\$ 630,79
017	18	MESA - REDONDA	-	R\$ 1.300,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.079,00
018	19	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
019	20	MESA - ESCRITÓRIO - L	-	R\$ 650,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 539,50
020	21	CADEIRA EXECUTIVA - GIRAT. - COURO	-	R\$ 2.350,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.950,50
021	23	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
022	24	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	ISMA	R\$ 530,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 439,90
023	25	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	PANDIN	R\$ 530,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 439,90
024	26	MESA - ESCRITÓRIO - L	-	R\$ 650,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 539,50
025	28	AR-CONDICIONADO	FUJITSU	R\$ 1.900,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.577,00
026	29	MESA - ESCRITÓRIO - L	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
027	30	CADEIRA EXECUTIVA - GIRAT. - COURO	-	R\$ 2.350,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.950,50
028	32	AR-CONDICIONADO	FUJITSU	R\$ 1.900,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.577,00
029	33	MESA - ESCRITÓRIO - DELTA ROMA MAX - L	-	R\$ 600,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 498,00
030	34	CADEIRA EXECUTIVA - GIRAT. - COURO	-	R\$ 2.350,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.950,50
031	36	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
032	38	MESA - ESCRITÓRIO - L	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
033	44	AR-CONDICIONADO	FUJITSU	R\$ 1.900,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.577,00
034	45	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
035	46	RACK PARA CPD	MEKANIKA	R\$ 3.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.905,00
036	47	RACK PARA CPD	MEKANIKA	R\$ 3.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.905,00
037	48	RACK PARA CPD	MEKANIKA	R\$ 3.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.905,00
038	49	RACK PARA CPD - MÉDIO	MEKANIKA	R\$ 3.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.905,00
039	50	MINI RACK PARA CPD	MEKANIKA	R\$ 3.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.490,00
040	80	GELADEIRA	CONSUL	R\$ 1.200,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 996,00
041	83	AR-CONDICIONADO	-	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
042	84	AR-CONDICIONADO	-	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
043	85	AR-CONDICIONADO	-	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
044	86	AR-CONDICIONADO	-	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
045	87	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
046	88	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
047	90	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
048	91	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
049	93	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
050	94	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
051	95	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
052	96	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
053	97	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
054	98	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
055	100	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
056	102	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
057	103	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
058	104	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
059	105	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
060	106	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
061	107	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
062	108	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
063	109	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
064	110	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
065	112	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
066	114	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
067	115	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
068	117	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
069	119	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
070	120	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00



**QUADRO RESUMO DE VALORES DE AVALIAÇÃO
MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

VALIENGE CONSULTORIA

ITEM	Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
071	121	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
072	123	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
073	124	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
074	126	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
075	128	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
076	129	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
077	130	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
078	132	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
079	133	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
080	135	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
081	136	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
082	137	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
083	138	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
084	140	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
085	141	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
086	143	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
087	144	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
088	146	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
089	147	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
090	149	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
091	150	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
092	152	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
093	153	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
094	155	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
095	156	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
096	157	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
097	158	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
098	160	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
099	161	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
100	163	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
101	164	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
102	166	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
103	167	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
104	169	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
105	170	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
106	172	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
107	173	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
108	175	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
109	176	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
110	178	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
111	179	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
112	181	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
113	182	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
114	184	MESA - ESCRITÓRIO - 02 GAVETAS	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
115	185	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
116	186	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	-	R\$ 530,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 360,40
117	187	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	-	R\$ 530,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 360,40
118	188	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	-	R\$ 530,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 360,40
119	190	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
120	191	MESA - GRANDE	MARZO VITORINO	R\$ 3.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.490,00
121	192	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
122	193	MESA - GRANDE	MARZO VITORINO	R\$ 3.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.490,00
123	194	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
124	200	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
125	202	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
126	205	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
127	209	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
128	211	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
129	212	PIA DE INOX - MÓVEL	-	R\$ 1.900,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.577,00
130	213	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS	MARED	R\$ 2.500,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 1.700,00
131	214	GELADEIRA	ELECTROLUX	R\$ 1.600,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 1.088,00
132	215	PIA DE INOX - MÓVEL	-	R\$ 1.900,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 1.292,00
133	218	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	5	0,33	0,68	R\$ 1.224,00
134	219	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-	R\$ 830,00	15	5	0,33	0,83	R\$ 688,90
135	220	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - GIRAT. - COURO	-	R\$ 480,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 398,40
136	222	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
137	224	MESA - ESCRITÓRIO - L - 02 GAVETAS	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
138	227	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
139	228	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
140	229	TV 29"	AOC	R\$ 1.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.245,00



**QUADRO RESUMO DE VALORES DE AVALIAÇÃO
MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

VALIENGE CONSULTORIA

ITEM	Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR AVALIAÇÃO
141	231	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
142	232	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
143	233	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
144	257	ARMÁRIO DE METAL	-	R\$ 300,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 249,00
145	258	GELADEIRA	CONSUL	R\$ 1.200,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 996,00
146	260	GELADEIRA	CONSUL	R\$ 1.200,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 996,00
147	269	PIA DE INOX - MÓVEL	-	R\$ 1.900,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.577,00
148	270	GELADEIRA INDUSTRIAL - INOX	KOFISA	R\$ 6.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 4.980,00
149	271	FREEZER - 02 PORTAS		R\$ 2.600,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.158,00
150	272	GELADEIRA	FRICON	R\$ 5.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 4.150,00
151	273	GELADEIRA COM PORTA DE VIDRO	CONSERVEX	R\$ 4.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 3.735,00
152	274	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - REFEITÓRIO	-	R\$ 3.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.490,00
153	275	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
154	276	BANHO MARIA MÉDIO - 3 DIVISÕES	-	R\$ 1.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 830,00
155	277	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
156	278	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
157	279	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
158	280	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
159	281	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 BANCOS	-	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
160	282	MESA DE INOX - MÉDIA	-	R\$ 650,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 539,50
161	283	BANHO MARIA MÉDIO - 5 DIVISÕES	-	R\$ 1.300,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.079,00
162	284	PIA DE INOX - MÓVEL - 2 FUROS	-	R\$ 1.600,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.328,00
163	285	MESA DE INOX - MÉDIA	-	R\$ 650,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 539,50
164	286	COIFA INDUSTRIAL	MULTICALHAS	R\$ 3.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.905,00
165	287	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS - COM FORNO	METALMAQ	R\$ 4.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 3.320,00
166	288	FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS	METALMAQ	R\$ 2.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.660,00
167	289	FORNO INDUSTRIAL	FRITOMAQ	R\$ 18.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 14.940,00
168	290	MESA DE INOX - MÉDIA	GASTRYNOX	R\$ 650,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 539,50
169	291	PIA DE INOX - MÓVEL - 2 FUROS	-	R\$ 1.600,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.328,00
170	292	ARMÁRIO DE INOX	-	R\$ 400,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 332,00
171	293	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
172	294	PIA DE INOX - MÓVEL - 2 FUROS	-	R\$ 1.600,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.328,00
173	310	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-	R\$ 1.700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.411,00
174	314	MESA DE INOX - GRANDE	-	R\$ 750,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 622,50
175	315	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-	R\$ 3.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.905,00
176	316	MESA DE INOX - GRANDE	-	R\$ 750,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 622,50
177	329	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
178	334	MESA DE INOX - MÉDIA	-	R\$ 700,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 581,00
179	343	ESCADA GRANDE DE ALUMÍNIO	COGUMELO	R\$ 5.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 4.150,00
180	349	AR-CONDICIONADO	FUJITSU	R\$ 1.300,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.079,00
181	350	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.300,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.079,00
182	376	ARQUIVO COM 04 GAVETAS	ISMA	R\$ 530,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 439,90
183	380	ESCADA MONTADA P/PASTAS	EDCAL	R\$ 1.200,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 996,00
184	382	MESA DE INOX - MÉDIA	-	R\$ 650,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 539,50
185	385	AR-CONDICIONADO	SPRINGER	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
186	416	PIA DE INOX - MÓVEL - 1 FURO	-	R\$ 500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 415,00
187	431	MESA - ESCRITÓRIO - L	-	R\$ 830,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 688,90
188	432	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 1.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.494,00
189	438	AR-CONDICIONADO	LG	R\$ 18.900,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 15.687,00
190	457	CUBA AÇO INOX		R\$ 16.229,15	15	3	0,20	0,83	R\$ 13.871,07
191	458	CHAPA LISA DE ALUMINIO		R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
192	459	CHAPA LISA DE ALUMINIO		R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
193	471	REFRESQUEIRA INOX 220VTS		R\$ 2.300,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 1.909,00
194	489	FREEZER HORIZONTAL 2 DOORS 534L 127V BR CL	CONSUL	R\$ 3.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.490,00
195	492	BEBEDOURO INDUSTRIAL	ACQUA GELARA	R\$ 2.500,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.075,00
196	502	ESCADA ALUMINIO TREPAD C/ PATAMAR ALT 3,50MT		R\$ 4.800,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 3.984,00
197	523	MESA EM AÇO INOX 900X500X650MM		R\$ 4.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 3.320,00
198	524	MESA EM AÇO INOX 840X700X2000MM		R\$ 5.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 4.150,00
199	538	MESA P/REFEITÓRIO C/10 LUGARES		R\$ 3.000,00	15	3	0,20	0,83	R\$ 2.490,00
Nº ITENS MOBILIÁRIOS:									199
VALOR TOTAL:									R\$ 264.100,97



5. AVALIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

5.1. Itens Avaliados:

Em **23/11/2022** e **24/11/2022** procedemos o levantamento e conferência de **121 (cento e vinte e um)** itens classificados como **equipamentos de informática**, onde foram considerados o estado de conservação e valores de referência para comercialização. Segue a relação dos itens levantados:

Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
4	CPU	LENOVO	EDGE 71
22	CPU	DELL	VOSTRO 3470
27	CPU	THINKCENTRE	M91P
31	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
35	CPU	DELL	VOSTRO 3470
37	CPU	THINKCENTRE	M91P
39	NOTEBOOK	LENOVO	E431
40	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	OPTIPLEX 990
41	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	OPTIPLEX 990
42	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470
43	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470
51	SWITCH	HPE OFFICE	1920
52	SWITCH	HPE OFFICE	1920
53	SWITCH	HP	1410
54	SWITCH	HPE OFFICE	1420
55	SWITCH	HP	1410
56	SWITCH	HPE OFFICE	1920
57	SERVIDOR	HP	PROLIANT DL160 G6
58	SERVIDOR	DELL	EMC
59	SERVIDOR	HP	PROLIANT ML350
60	SERVIDOR	HP	COMPAQ
61	SERVIDOR	HP	PROLIANT ML310
62	SERVIDOR	HP	PROLIANT ML310
63	DVR	INTELBRAS	VD5032
64	DVR	INTELBRAS	-
65	SWITCH - DVR	INTELBRAS	VBP A16C
66	SWITCH - DVR	INTELBRAS	VBP A16C
67	SWITCH - DVR	INTELBRAS	VBP A16C
68	NO BREAK	INTELBRAS	XNB 1800 120V
69	NO BREAK	LEGRAND	MR3000XLI-BR
70	STORAGE	IOMEGA	-
71	STORAGE	IOMEGA	-
73	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470
74	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470
75	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470
76	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470



Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
77	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470
78	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	THINKCENTRE	M91P
79	RETROPROJETOR	EPSON	EMP-S5
89	CPU	THINKCENTRE	M91P
92	CPU	DELL	VOSTRO 3470
99	CPU	LENOVO	EDGE 71
101	CPU	THINKCENTRE	M91P
111	CPU	THINKCENTRE	M91P
113	CPU	LENOVO	EDGE 71
116	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
118	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
122	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
125	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
127	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
131	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
134	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
139	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71
142	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
145	CPU	THINKCENTRE	M91P
148	CPU	THINKCENTRE	M91P
151	CPU	THINKCENTRE	M91P
154	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
159	CPU	THINKCENTRE	M91P
162	CPU	THINKCENTRE	M91P
165	CPU	DELL	VOSTRO 3470
168	CPU	THINKCENTRE	M91P
171	CPU	DELL	VOSTRO 3470
174	CPU	THINKCENTRE	M91P
177	CPU	THINKCENTRE	M91P
180	NOTEBOOK	HP	G4 P7Q27LT
183	CPU	THINKCENTRE	M91P
189	IMPRESSORA	EPSON	L3150
201	CPU	THINKCENTRE	M91P
203	RETROPROJETOR	EPSON	PL W42+
204	CPU	DELL	OPTIPLEX 390
210	CPU	THINKCENTRE	M91P
221	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
223	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
225	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
226	IMPRESSORA	HP	P3015
236	CPU	LENOVO	EDGE 71
239	NOTEBOOK	LENOVO	E431
241	CPU	THINKCENTRE	M91P
253	CPU	THINKCENTRE	M91P



Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
254	CPU	DELL	OPTIPLEX 990
255	NOTEBOOK	LENOVO	E431
256	IMPRESSORA PRETA	HP	LASERJET 1132
261	CPU	THINKCENTRE	M91P
268	NOTEBOOK	CCE	LEVP-D10H120
303	CPU	LENOVO	-
308	CPU	POSITIVO	-
324	CPU	THINKCENTRE	M91P
325	CPU	THINKCENTRE	M91P
326	CPU	THINKCENTRE	M91P
327	CPU	THINKCENTRE	M91P
328	CPU	THINKCENTRE	M91P
332	CPU	THINKCENTRE	M91P
333	CPU	THINKCENTRE	M91P
340	CPU	THINKCENTRE	M91P
341	CPU	THINKCENTRE	M91P
342	CPU	THINKCENTRE	M91P
372	CPU	THINKCENTRE	M91P
373	CPU	THINKCENTRE	M91P
374	CPU	THINKCENTRE	M91P
375	CPU	THINKCENTRE	M91P
386	CPU	THINKCENTRE	M91P
387	CPU	THINKCENTRE	M91P
388	CPU	THINKCENTRE	M91P
430	CPU	THINKCENTRE	-
435	NOTEBOOK	HP	240
439	SWITCH	ARUBA	1930
440	SWITCH	ARUBA	1930
439	GBIC ARUBA	ARUBA	SFP+LC SR 300M MMF XCVR
440	GBIC ARUBA	ARUBA	SFP+LC SR 300M MMF XCVR
505	IMPRESSORA	ZEBRA	S4M
506	IMPRESSORA	ZEBRA	ZM400
522	NOBREAK 30 KVA		
529	TRILHOS READYRAILS SLIDING COM BRACO ORGANIZADOR DE CABOS		
536	HD INT WD RED 6TB / SYNOLOGY 5 BAIAS	NAS SY NOLOGY	DS1520
537	MULTIFUNCIONAL TANQUE G4110 WI-FI	CANON	G4110
547	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR
548	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR
552	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR
553	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR
554	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS220-24T-4X-NA



PLANILHA RESUMO DESCRITIVO E DE VALORES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



**QUADRO RESUMO DE VALORES DE AVALIAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ITEM	Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR MERCADO
001	4	CPU	LENOVO	EDGE 71	SALA DE REUNIÃO - CANELA	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
002	22	CPU	DELL	VOSTRO 3470	SALA - GILSON	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
003	27	CPU	THINKCENTRE	M91P	RECEPÇÃO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
004	31	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	SALA - FÁBIO	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
005	35	CPU	DELL	VOSTRO 3470	SALA - PAULO	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
006	37	CPU	THINKCENTRE	M91P	TI	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
007	39	NOTEBOOK	LENOVO	E431	TI	R\$ 2.200,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.584,00
008	40	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	OPTIPLEX 990	TI	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
009	41	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	OPTIPLEX 990	TI	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
010	42	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
011	43	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
012	51	SWITCH	HPE OFFICE	1920	TI	R\$ 1.900,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.368,00
013	52	SWITCH	HPE OFFICE	1920	TI	R\$ 1.900,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.368,00
014	53	SWITCH	HP	1410	TI	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
015	54	SWITCH	HPE OFFICE	1420	TI	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
016	55	SWITCH	HP	1410	TI	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
017	56	SWITCH	HPE OFFICE	1920	TI	R\$ 1.900,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.368,00
018	57	SERVIDOR	HP	PROLIANT DL160 G6	TI	R\$ 2.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.440,00
019	58	SERVIDOR	DELL	EMC	TI	R\$ 28.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 20.160,00
020	59	SERVIDOR	HP	PROLIANT ML350	TI	R\$ 20.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 14.400,00
021	60	SERVIDOR	HP	COMPAQ	TI	R\$ 8.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.760,00
022	61	SERVIDOR	HP	PROLIANT ML310	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
023	62	SERVIDOR	HP	PROLIANT ML310	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
024	63	DVR	INTELBRAS	VD5032	TI	R\$ 4.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 3.240,00
025	64	DVR	INTELBRAS	-	TI	R\$ 3.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.160,00
026	65	SWITCH - DVR	INTELBRAS	VBP A16C	TI	R\$ 1.800,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.296,00
027	66	SWITCH - DVR	INTELBRAS	VBP A16C	TI	R\$ 1.800,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.296,00
028	67	SWITCH - DVR	INTELBRAS	VBP A16C	TI	R\$ 1.800,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.296,00
029	68	NO BREAK	INTELBRAS	XNB 1800 120V	TI	R\$ 8.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.760,00
030	69	NO BREAK	LEGRAND	MR3000XLI-BR	TI	R\$ 13.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 9.360,00
031	70	STORAGE	IOMEGA	-	TI	R\$ 10.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 7.200,00
032	71	STORAGE	IOMEGA	-	TI	R\$ 10.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 7.200,00
033	73	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
034	74	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
035	75	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
036	76	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
037	77	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	DELL	VOSTRO 3470	TI	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
038	78	CPU - MÁQUINA DE MELHORIA	THINKCENTRE	M91P	TI	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
039	79	RETROPROJETOR	EPSON	EMP-S5	TI	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
040	89	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
041	92	CPU	DELL	VOSTRO 3470	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
042	99	CPU	LENOVO	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
043	101	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
044	111	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
045	113	CPU	LENOVO	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
046	116	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00



**QUADRO RESUMO DE VALORES DE AVALIAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ITEM	N° BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR MERCADO
047	118	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
048	122	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
049	125	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
050	127	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
051	131	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
052	134	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
053	139	CPU	THINKCENTRE	EDGE 71	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
054	142	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
055	145	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
056	148	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
057	151	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
058	154	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
059	159	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
060	162	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
061	165	CPU	DELL	VOSTRO 3470	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
062	168	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
063	171	CPU	DELL	VOSTRO 3470	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 3.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.520,00
064	174	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
065	177	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
066	180	NOTEBOOK	HP	G4 P7Q27LT	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 2.200,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.584,00
067	183	CPU	THINKCENTRE	M91P	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
068	189	IMPRESSORA	EPSON	L3150	ÁREA - ESCRITÓRIO	R\$ 1.400,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.008,00
069	201	CPU	THINKCENTRE	M91P	LABORATÓRIO - AMOSTRA	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
070	203	RETROPROJETOR	EPSON	PL W42+	SALA DE REUNIÃO - MANJERICÃO	R\$ 3.208,33	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.310,00
071	204	CPU	DELL	OPTIPLEX 390	SALA DE REUNIÃO - MANJERICÃO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
072	210	CPU	THINKCENTRE	M91P	LABORATÓRIO - DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
073	221	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	RH	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
074	223	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	RH	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
075	225	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	RH	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
076	226	IMPRESSORA	HP	P3015	RH	R\$ 1.400,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.008,00
077	236	CPU	LENOVO	EDGE 71	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
078	239	NOTEBOOK	LENOVO	E431	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.200,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.584,00
079	241	CPU	THINKCENTRE	M91P	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
080	253	CPU	THINKCENTRE	M91P	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
081	254	CPU	DELL	OPTIPLEX 990	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
082	255	NOTEBOOK	LENOVO	E431	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 2.200,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.584,00
083	256	IMPRESSORA PRETA	HP	LASERJET 1132	LABORATÓRIO - CONTR. DE QUALIDADE	R\$ 1.500,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.080,00
084	261	CPU	THINKCENTRE	M91P	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
085	268	NOTEBOOK	CCE	LEV-P-D10H120	LABORATÓRIO - MICROBIOLOGIA	R\$ 1.200,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 864,00
086	303	CPU	LENOVO	-	RECEBIMENTO	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
087	308	CPU	POSITIVO	-	ESTOQUE DE EMBALAGENS	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
088	324	CPU	THINKCENTRE	M91P	PCP	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
089	325	CPU	THINKCENTRE	M91P	PCP	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
090	326	CPU	THINKCENTRE	M91P	PCP	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
091	327	CPU	THINKCENTRE	M91P	PCP	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
092	328	CPU	THINKCENTRE	M91P	PCP	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00



**QUADRO RESUMO DE VALORES DE AVALIAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TEMPERART IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

ITEM	Nº BEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MERCADO	VIDA ÚTIL (V)	IDADE (I)	RELAÇÃO I/V	FATOR DEPRECIACÃO	VALOR MERCADO
093	332	CPU	THINKCENTRE	M91P	ROTULAGEM	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
094	333	CPU	THINKCENTRE	M91P	ROTULAGEM	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
095	340	CPU	THINKCENTRE	M91P	MANUTENÇÃO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
096	341	CPU	THINKCENTRE	M91P	MANUTENÇÃO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
097	342	CPU	THINKCENTRE	M91P	MANUTENÇÃO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
098	372	CPU	THINKCENTRE	M91P	SUPERVISÃO/APONT./SEG. DO TRABALHO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
099	373	CPU	THINKCENTRE	M91P	SUPERVISÃO/APONT./SEG. DO TRABALHO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
100	374	CPU	THINKCENTRE	M91P	SUPERVISÃO/APONT./SEG. DO TRABALHO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
101	375	CPU	THINKCENTRE	M91P	SUPERVISÃO/APONT./SEG. DO TRABALHO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
102	386	CPU	THINKCENTRE	M91P	FATURAMENTO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
103	387	CPU	THINKCENTRE	M91P	FATURAMENTO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
104	388	CPU	THINKCENTRE	M91P	FATURAMENTO	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
105	430	CPU	THINKCENTRE	-	SALA GERENTE	R\$ 1.700,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 1.224,00
106	435	NOTEBOOK	HP	240	TI	R\$ 2.500,00	10	3	0,30	0,58	R\$ 1.450,00
107	439	SWITCH	ARUBA	1930	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
108	440	SWITCH	ARUBA	1930	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
109	439	GBIC ARUBA	ARUBA	SFP+LC SR 300M MMF XCVR	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
110	440	GBIC ARUBA	ARUBA	SFP+LC SR 300M MMF XCVR	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
111	505	IMPRESSORA	ZEBRA	S4M	ROTULAGEM	R\$ 2.900,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.088,00
112	506	IMPRESSORA	ZEBRA	ZM400	ROTULAGEM	R\$ 2.900,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 2.088,00
113	522	NOBREAK 30 KVA				R\$ 9.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 6.480,00
114	529	TRILHOS READYRAILS SLIDING COM BRACO ORGANIZADOR DE CABOS			TI	R\$ 650,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 468,00
115	536	HD INT WD RED 6TB / SYNOLOGY 5 BAIAS	NAS SY NOLOGY	DS1520	TI	R\$ 24.896,38	10	3	0,30	0,72	R\$ 19.450,30
116	537	MULTIFUNCIONAL TANQUE G4110 WI-FI	CANON	G4110	TI	R\$ 1.300,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 936,00
117	547	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
118	548	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
119	552	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
120	553	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS250-24T-4GBR	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00
121	554	SWITCH 24 PORTAS	CISCO	CBS220-24T-4X-NA	TI	R\$ 7.000,00	10	3	0,30	0,72	R\$ 5.040,00

Nº ITENS DE INFORMÁTICA:	121
VALOR TOTAL:	R\$ 285.614,30

**6. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DO LAUDO**

Para enquadrarmos o presente laudo no item 09 da NBR 14653-5 da ABNT, procedemos o seguinte demonstrativo:

Item	Descrição	Grau			PONTOS DO LAUDO
		III (03 pontos)	II (02 pontos)	I (01 ponto)	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia.	2
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção e manutenção estão relatadas no laudo.	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações.	Não foi possível observar o funcionamento.	2
3	Fontes de Informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares. Para valor de mercado, no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares. Para valor de mercado, no mínimo dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta do bem novo similar. Para valor de mercado, um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação.	1
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem.	Calculada por metodologia consagrada.	Arbitrada	2
TOTAL DE PONTOS					7

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no Grau II	Item 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos os itens no mínimo no Grau I

Total de pontos: 07 (avaliação enquadrada no Grau II de Fundamentação)



7. ENCERRAMENTO

Encerramos o presente laudo de avaliação com 47 (quarenta e sete) páginas digitadas, além de 23 (vinte e três) fotografias que compõe a memória fotográfica dos equipamentos industriais, mobiliários/utensílios e itens de informática, além de 01 (um) anexo com as documentações que fundamentam as conclusões aqui relatadas.

Os profissionais que assinam o presente trabalho estão devidamente habilitados e se enquadram nas exigências previstas pela Resolução CONFEA nº 345 de 27/07/1990 e estão devidamente cadastrados no Portal de Auxiliares de Justiça do TJSP.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

MARCELLO CORDEIRO SANGIOVANNI
CREA 5060368556

MARCELO SARNELLI LEMOS
Sócio - Diretor
VALIENGE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ 11.129.545/0001-19

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 27 JUL 1990.

Dispõe quanto ao exercício por profissional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1221, realizada em 27 de julho de 1990, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, letra "f", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que as perícias e avaliações de bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras, serviços, bens e direitos, é matéria essencialmente técnica que exige qualificação específica;

CONSIDERANDO que as perícias e avaliações desses bens é função do diplomado em Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, dentro das respectivas atribuições fixadas no Art. 7º, alínea "c", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e discriminadas pela Resolução nº 218, de 29 JUN 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.270, de 10 DEZ 1984;

CONSIDERANDO, nada obstante, as dúvidas que ainda surgem por parte de órgãos e entidades na aplicação de normas que exigem laudos de avaliação e perícia para determinados efeitos legais, tais como Lei nº 6.404/76, de 15 DEZ 1976, Lei nº 24.150/34 e Lei nº 6.649/79;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nas Leis nº 8.020 e 8.031, ambas de 12 ABR 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, define-se:

a) VISTORIA é a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.

b) ARBITRAMENTO é a atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.

c) AVALIAÇÃO é a atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.

d) PERÍCIA é a atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.

e) LAUDO é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente.

Art. 2º - Compreende-se como a atribuição privativa dos Engenheiros em suas diversas especialidades, dos Arquitetos, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas, as vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens e direitos que, de qualquer forma, para a sua existência ou utilização, sejam atribuições destas profissões.

Art. 3º - Serão nulas de pleno direito as perícias e avaliações e demais procedimentos indicados no Art. 2º, quando efetivados por pessoas físicas ou jurídicas não registradas nos CREAs.

Art. 4º - Os trabalhos técnicos indicados no artigo anterior, para sua plena validade, deverão ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigida pela Lei nº 6.496, de 07 DEZ 1977.

Parágrafo único - As Anotações de Responsabilidade Técnica dos trabalhos profissionais de que trata a presente Resolução serão efetivadas nos CREAs em cuja jurisdição seja efetuado o serviço.

Art. 5º - As infrações à presente Resolução importarão, ainda, na responsabilização penal e administrativa pelo exercício ilegal de profissão, nos termos dos artigos 6º e 76 da Lei nº 5.194/66.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 JUL 1990.

FREDERICO V. M. BUSSINGER

Presidente
JOÃO EDUARDO AMARAL MORITZ



ANEXO 01

“NOVOS CONCEITOS DE DEPRECIAÇÕES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”

Estudo publicado pelo IBAPE Nacional

VALIENGE CONSULTORIA LTDA.

Rua Atílio Piffer, nº 271 - Conjunto 53 - São Paulo SP - Tel: (011) 9 4781-9519



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

NOVOS CONCEITOS DE DEPRECIACIONES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Coordenação:

Osório Accioly Gatto

Elaboração:

Marcos Augusto da Silva

Colaboração:

Rosana Akemi Murakami

Agnaldo Calvi Benvenho

Carlos Eduardo Cardoso

Mário Lucas Gonçalves Esteves

Frederico Correia Lima Coelho

Revisão:

Octavio Galvão Neto



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

1 – APRESENTAÇÃO

O **IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Entidade Federativa Nacional**, instituição sem fins lucrativos, congrega entidades atuantes nas áreas de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia em diversas Unidades da Federação. Dentre seus objetivos destacam-se ações visando o aprimoramento, divulgação e transmissão do conhecimento técnico.

É filiado às mais importantes entidades internacionais dedicadas ao segmento de avaliações: **UPAV**¹ – União Pan-americana de Associações de Avaliação e o **IVSC**² Conselho Internacional de Normas de Avaliação, organismos voltados para a difusão do conhecimento técnico e normalização nos âmbitos continental e global.

O presente Estudo foi elaborado com o intuito de disponibilizar engenheiro avaliador ferramentas de trabalho que traduzam a realidade do mercado quanto a depreciação de bens móveis e que conceitualmente estejam alinhadas ao Estudo de Vidas Úteis de Máquinas e Equipamentos publicado pelo **IBAPE-SP**.

Desenvolvido pelos Eng^{os}. Marcos Augusto da Silva e Osório A. Gatto, pós-graduados em Avaliações e Perícias de Engenharia e filiados ao **IBAPE-SP**, estes Novos Conceitos contam com a colaboração de Agnaldo Calvi Benvenho, Carlos Eduardo Cardoso, Mário Lucas Gonçalves Esteves, Frederico Correia Lima Coelho e Rosana Akemi Murakami; e com a revisão de Octavio Galvão Neto.

Todos os estudos foram elaborados observando-se os comportamentos de máquinas e equipamentos usados e à venda, o que propiciou a geração de uma curva de depreciação que mede os valores de reposição de mercado para equipamentos em bom estado de conservação, uma vez que o equipamento ao ser colocado a venda usualmente recebe uma manutenção ou pequena reforma.

¹UniónPanamericana de Asociaciones de Valuación.

²InternationalValuation Standards Council.



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

2 – OBJETIVO

O presente trabalho possui como objetivo principal apresentar um conceito de depreciação que esteja correlacionado ao Estudo de Vidas Úteis de Máquinas e Equipamentos, publicado pelo IBAPE-SP em setembro/2007 no Livro Engenharia de Avaliações – Editora PINI, e que se constitua de uma ferramenta de trabalho atualizada que melhor represente a realidade de mercado.

Preenche uma importante lacuna em razão da ausência de referências atualizadas quanto à classificação de vidas úteis de máquinas e equipamentos contemporâneos à publicação. As vidas contempladas neste estudo são representadas em anos e são válidas para condições normais de uso e manutenção.

Para o desenvolvimento deste novo conceito de depreciação a metodologia utilizada foi a de inferir curvas de depreciações, modeladas através de dados de mercado (bens novos e usados), a partir de uma amostragem de 850 máquinas e equipamentos, coletados em um período de 03 meses, condição que visou afastar a influência de variações de preços no tempo.

Um dos grandes méritos desta abordagem reside exatamente no fato de apoiar-se em constatações, visto que as curvas de depreciações existentes são teóricas e baseadas em modelos matemáticos. Ressalte-se também que não é objetivo dos autores criticar outros modelos, mas apenas oferecer uma nova alternativa.

“Novos conceitos de depreciação de máquinas e equipamentos” foi demonstrado no COBREAP de 2009 em São Paulo e no Encontro de Avaliadores Pan-americano em Bogotá, tendo sido recomendado como modelo para utilização nas avaliações.



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

3 – HISTÓRICO DAS DEPRECIações

A seguir apresentamos um breve histórico das depreciações comumente utilizadas nas avaliações de máquinas, equipamentos e demais bens móveis.

Curvas de Depreciação mais utilizadas:

- **Linha Reta**
- **Ross-Heidecke**
- **Cole**
- **Valor Decrescente**
- **Índice de Criticidade**
- **Curvas de lowoa, R₂, R₃, L₀, L₂**
- **Caires**

Dentre estas destacam-se:

Método da Linha Reta

$$\frac{D_x}{x} = \frac{V_d}{n}$$

onde :

D = depreciação na data da avaliação

Vd = valor depreciável

n = vida útil

x = idade do bem

O conceito da linha reta, que por definição é linear, não pondera o estado de conservação, impõe o ajustamento do valor residual e permitindo ainda que seja ajustado o valor da depreciação inicial.

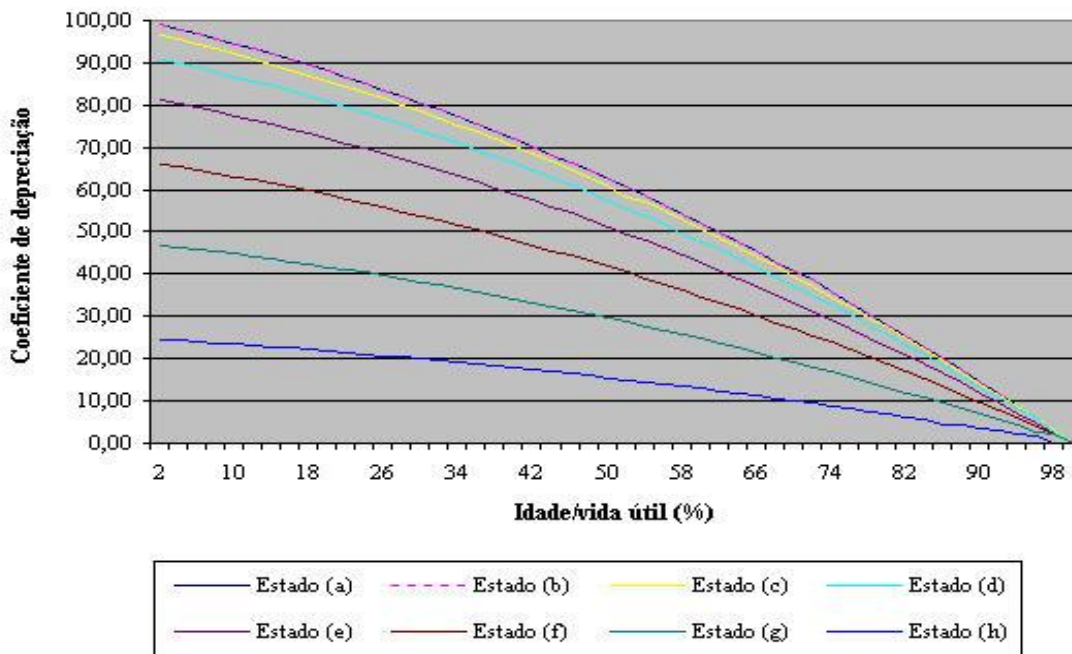


INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Método Ross-Heidecke



A Curva de Ross, ajustada a partir da parábola de Kuentzle, pondera os estados de conservação de Heideck.

Como se observa na sua curva ilustrativa, não está contemplado o valor residual ao fim da vida útil, que deve ser aplicado, conforme demonstrado no Estudo Valores de Venda do IBAPE-SP.

A curva de Ross-Heideck é de uso corrente na avaliação de benfeitorias civis, não sendo usualmente considerada para máquinas e equipamentos.



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Método de Cole

Também conhecido como método da série, estabelece a depreciação empírica em cada período como sendo igual ao produto da depreciação total pelos elementos da série (sendo N o número de períodos, geralmente anual):

$$\frac{N}{1+2+3+\dots+N}, \frac{N-1}{1+2+3+\dots+N}, \frac{N-2}{1+2+3+\dots+N}, \frac{1}{1+2+3+\dots+N}$$

A base fixa é igual ao valor da depreciação total $D_t = V_n - V_r$

O valor de cada depreciação periódica é obtido multiplicando-se cada elemento da série pela depreciação total (Dt).

Depreciação no período:

$$D_p = \frac{2(V_o - V_r)}{n(n+1)}$$

onde:

D_p = fator ou parcela de depreciação anual

V_o = valor de aquisição novo

V_r = valor residual (variando de 5% a 20% aproximadamente de V_o)

n = vida útil em anos

Depreciação acumulada:

$$D_a = \frac{x(2n-x)D_p}{2}$$

D_a = depreciação acumulada no período

x = idade atual

Valor do bem no estado (V) é dado pela diferença entre o valor novo (V_n) pelo valor depreciado acumulado (D_a):

$$V_x = V_o - D_a$$

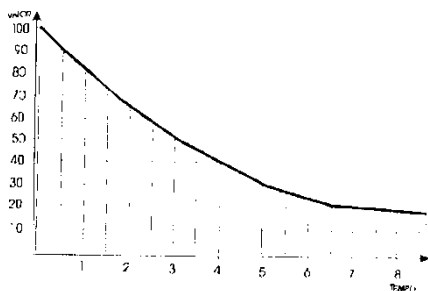


INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Verifica-se que neste método a depreciação nos primeiros períodos é maior que a dos últimos, refletindo a realidade prática.



Criticidade

O **Índice de Criticidade** representa “o percentual que deve ser aplicado em manutenção, de modo a permitir o funcionamento de uma instalação com ÍNDICES DE DISPONIBILIDADE COMPATÍVEIS COM O EMPREENDIMENTO”.

A Depreciação física será calculada com os valores de criticidade (corrigida ou não) por meio do modelo:

$$V_{dep} = \frac{V_{novo}}{\left[1 + \frac{C}{100} \right]^n}$$

Onde:

n = é o número de anos de operação

C = é a criticidade máxima do período, conforme a tabela

Variáveis	Índice de Criticidade (*)
Complexidade Tecnológica	0 a 2
Importância do equipamento	0 a 3
Equipamento nacional ou importado (sem SAV)	0 a 1
Taxa de falhas	0 a 2
Tempo de operação / Jornada de Trabalho	0 a 2
Montante do Investimento	0 a 2
	Σ

(*) Os valores dos Índices de Criticidade poderão ser corrigidos em função de dados disponíveis da manutenção praticada



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Hélio de Caires

O critério de depreciação usado no trabalho concebido por Hélio Roberto Caires, largamente utilizado, considera que a depreciação é uma função dependente de idade (t), práticas de manutenção (μ), regime de trabalho (τ), vida útil esperada (η) de acordo com a fórmula:

$$D(t, \mu, \tau, \eta) = \frac{A}{1 + B e^{\phi(\mu, \tau) * C * (t/\eta)}}$$

Onde:

A = 1,347961431

B = A-1

C = 3,579761431

e = 2,7182

$$\phi(\mu, \tau) = 0,853081710 e^{0,067348748 \tau - 0,041679277 \mu - 0,001022860 \tau \mu}$$

“τ” Fator de trabalho: tem a função de levar em conta as condições de carga de trabalho do equipamento tais como: regime contínuo, intermitente, constantes acionamentos e paradas, rotação alta e/ou baixa, sub ou super utilização em relação às condições de projeto, temperaturas e ambiente corrosivo, etc.). Este item é pontuado de acordo com a tabela a seguir:

Fator de Trabalho (τ)	
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.



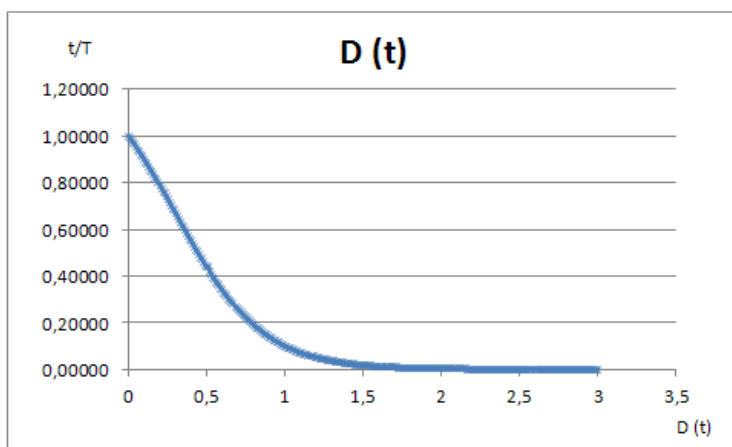
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

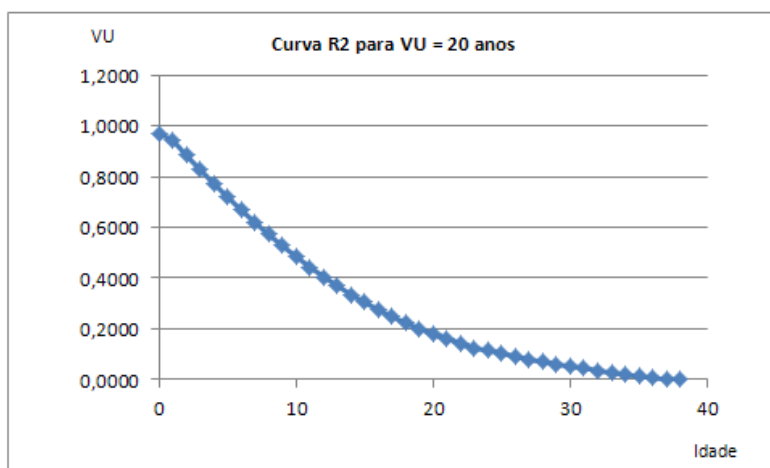
FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

“ μ ” Fator de Práticas de Manutenção: leva em conta o regime e manutenção aplicado aos equipamentos tais como sem manutenção, com manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção preditiva, com equipe própria, terceirizada ou externa. O fator de práticas de manutenção é pontuado de acordo com a tabela a seguir.

Práticas de Manutenção (μ)	
Inexistente	0
Deficiente	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20



Curvas de Iwoa - R3, R2, L0 , L2





INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee

UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

A partir da expertise acumulada pelo desenvolvimento de inúmeros trabalhos na área de Avaliações Patrimoniais, a Mercatto Assessoria e Avaliações adotou a **Curva L₀** para o desenvolvimento dos seus trabalhos, realizando um ajuste para permitir uma depreciação inicial, que é claramente observada no mercado, e a utiliza com bons resultados há mais de 10 anos, reproduzidas aqui como exemplo, as curvas de depreciação para 10 e 25 anos.

Curva – Vida Útil 10 Anos

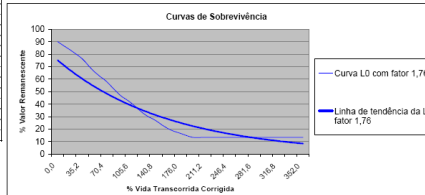
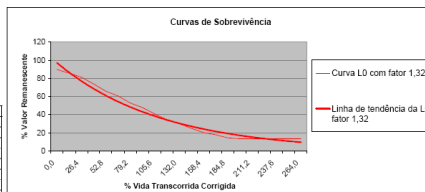
Cálculo das depreciações de Máquinas e Equipamentos Curva L₀

10 anos

Idade	IVU* 1,32	IVU* 1,76	Fator 1,32	Fator 1,76	F. Depr. 1,32	F. Depr. 1,76
0	0,000	0,000	0,000	0,000	1,000	1,000
1	0,132	0,176	0,868	0,824	0,868	0,824
2	0,264	0,352	0,736	0,648	0,736	0,648
3	0,396	0,528	0,604	0,480	0,604	0,480
4	0,528	0,704	0,472	0,312	0,472	0,312
5	0,660	0,880	0,340	0,144	0,340	0,144
6	0,792	1,056	0,208	0,016	0,208	0,016
7	0,924	1,232	0,076	0,000	0,076	0,000
8	1,056	1,408	0,000	0,000	0,000	0,000
9	1,188	1,584	0,000	0,000	0,000	0,000
10	1,320	1,760	0,000	0,000	0,000	0,000
11	1,452	1,936	0,000	0,000	0,000	0,000
12	1,584	2,112	0,000	0,000	0,000	0,000
13	1,716	2,288	0,000	0,000	0,000	0,000
14	1,848	2,464	0,000	0,000	0,000	0,000
15	1,980	2,640	0,000	0,000	0,000	0,000
16	2,112	2,816	0,000	0,000	0,000	0,000
17	2,244	2,992	0,000	0,000	0,000	0,000
18	2,376	3,168	0,000	0,000	0,000	0,000
19	2,508	3,344	0,000	0,000	0,000	0,000
20	2,640	3,520	0,000	0,000	0,000	0,000

Vu = 10 anos
F = 1,32 e 1,76
f = 0,05

Fator 1,32	Fator 1,76
0,000	0,000
13,200	17,600
26,400	35,200
39,600	52,800
52,800	70,400
66,000	88,000
79,200	105,600
92,400	123,200
105,600	140,800
118,800	158,400
132,000	176,000
145,200	193,600
158,400	211,200
171,600	228,800
184,800	246,400
198,000	264,000
211,200	281,600
224,400	299,200
237,600	316,800
250,800	334,400
264,000	352,000



Vida Útil – 25 anos

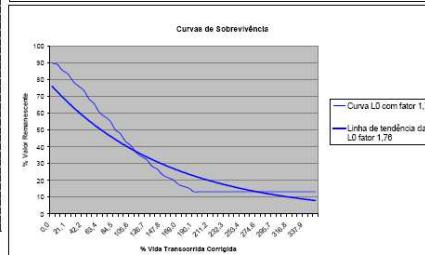
Cálculo das depreciações de Máquinas e Equipamentos Curva L₀

25 anos

Idade	IVU* 1,32	IVU* 1,76	Fator 1,32	Fator 1,76	F. Depr. 1,32	F. Depr. 1,76
0	0,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000
1	0,063	0,076	0,937	0,924	0,937	0,924
2	0,126	0,152	0,874	0,848	0,874	0,848
3	0,189	0,228	0,811	0,772	0,811	0,772
4	0,252	0,304	0,748	0,688	0,748	0,688
5	0,315	0,380	0,685	0,604	0,685	0,604
6	0,378	0,456	0,622	0,520	0,622	0,520
7	0,441	0,532	0,559	0,436	0,559	0,436
8	0,504	0,608	0,496	0,352	0,496	0,352
9	0,567	0,684	0,433	0,268	0,433	0,268
10	0,630	0,760	0,370	0,184	0,370	0,184
11	0,693	0,836	0,307	0,100	0,307	0,100
12	0,756	0,912	0,244	0,016	0,244	0,016
13	0,819	0,988	0,181	0,000	0,181	0,000
14	0,882	1,064	0,118	0,000	0,118	0,000
15	0,945	1,140	0,055	0,000	0,055	0,000
16	1,008	1,216	0,000	0,000	0,000	0,000
17	1,071	1,292	0,000	0,000	0,000	0,000
18	1,134	1,368	0,000	0,000	0,000	0,000
19	1,197	1,444	0,000	0,000	0,000	0,000
20	1,260	1,520	0,000	0,000	0,000	0,000
21	1,323	1,596	0,000	0,000	0,000	0,000
22	1,386	1,672	0,000	0,000	0,000	0,000
23	1,449	1,748	0,000	0,000	0,000	0,000
24	1,512	1,824	0,000	0,000	0,000	0,000
25	1,575	1,900	0,000	0,000	0,000	0,000
26	1,638	1,976	0,000	0,000	0,000	0,000
27	1,701	2,052	0,000	0,000	0,000	0,000
28	1,764	2,128	0,000	0,000	0,000	0,000
29	1,827	2,204	0,000	0,000	0,000	0,000
30	1,890	2,280	0,000	0,000	0,000	0,000
31	1,953	2,356	0,000	0,000	0,000	0,000
32	2,016	2,432	0,000	0,000	0,000	0,000
33	2,079	2,508	0,000	0,000	0,000	0,000
34	2,142	2,584	0,000	0,000	0,000	0,000
35	2,205	2,660	0,000	0,000	0,000	0,000
36	2,268	2,736	0,000	0,000	0,000	0,000
37	2,331	2,812	0,000	0,000	0,000	0,000
38	2,394	2,888	0,000	0,000	0,000	0,000
39	2,457	2,964	0,000	0,000	0,000	0,000
40	2,520	3,040	0,000	0,000	0,000	0,000
41	2,583	3,116	0,000	0,000	0,000	0,000
42	2,646	3,192	0,000	0,000	0,000	0,000
43	2,709	3,268	0,000	0,000	0,000	0,000
44	2,772	3,344	0,000	0,000	0,000	0,000
45	2,835	3,420	0,000	0,000	0,000	0,000
46	2,898	3,496	0,000	0,000	0,000	0,000
47	2,961	3,572	0,000	0,000	0,000	0,000
48	3,024	3,648	0,000	0,000	0,000	0,000
49	3,087	3,724	0,000	0,000	0,000	0,000
50	3,150	3,800	0,000	0,000	0,000	0,000

Vu = 25 anos
F = 1,32 e 1,76
f = 0,05

Fator 1,32	Fator 1,76
0,000	0,000
6,300	8,800
12,600	17,600
18,900	26,400
25,200	35,200
31,500	44,000
37,800	52,800
44,100	61,600
50,400	70,400
56,700	79,200
63,000	88,000
69,300	96,800
75,600	105,600
81,900	114,400
88,200	123,200
94,500	132,000
100,800	140,800
107,100	149,600
113,400	158,400
119,700	167,200
126,000	176,000
132,300	184,800
138,600	193,600
144,900	202,400
151,200	211,200
157,500	220,000
163,800	228,800
170,100	237,600
176,400	246,400
182,700	255,200
189,000	264,000
195,300	272,800
201,600	281,600
207,900	290,400
214,200	299,200
220,500	308,000
226,800	316,800
233,100	325,600
239,400	334,400
245,700	343,200
252,000	352,000



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO AMARAL SIQUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2023 às 16:23, sob o número W1RJ23700000820. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-55.2022.8.26.0260 e código 633191A.



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

4 – DEPRECIÇÃO PROPOSTA

Desenvolvimento

A ideia de elaborar um Novo Conceito de Depreciações teve como origem e base as seguintes premissas:

- Vincular modelos de depreciação com o Estudo de Vidas Úteis atualizado, validado e publicado (IBAPE – SP);
- A partir das vidas úteis e dos equipamentos cotados no mercado de usados, verifica-se o percentual de perda em relação ao valor do mesmo bem na condição de novo.

Foram realizadas pesquisas abrangendo amostras no mercado de máquinas e equipamentos novos e usados, totalizando 850 bens, contendo os seguintes tipos:

- Máquinas e Equipamentos Agrícolas
- Máquinas Operatrizes
- Equipamentos de Movimentação e Transporte
- Injetoras Plásticas
- Impressoras Gráficas
- Veículos

Os bens em oferta, que constituíram a amostra do trabalho, em sua maioria apresentavam bom estado de conservação e foram agrupados em suas respectivas vidas úteis (10,15, 20 anos), onde foram analisadas as relações entre os valores dos bens novos e usados a venda, gerando os seguintes modelos:



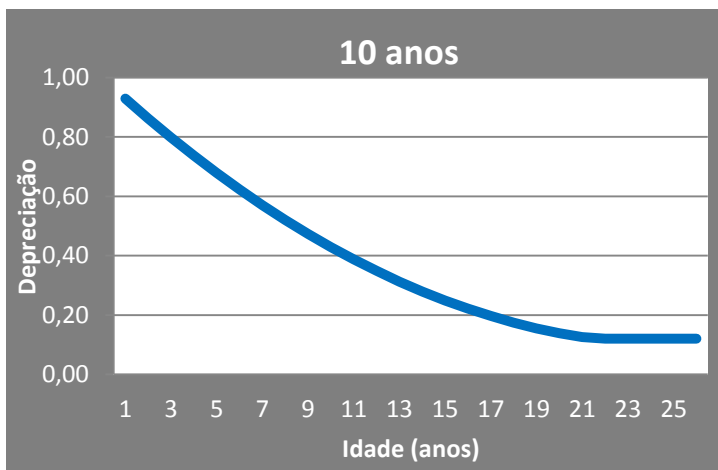
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

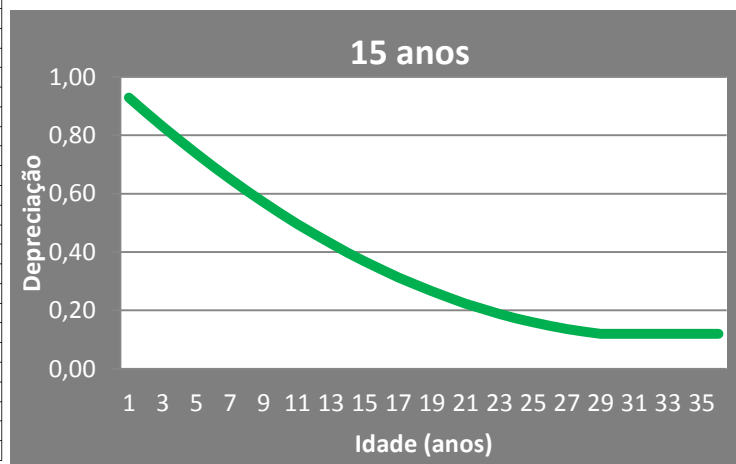
Curva – Vida Útil 10 Anos

Idade (anos)	Deprec.
0	0,93
1	0,86
2	0,80
3	0,74
4	0,68
5	0,62
6	0,57
7	0,52
8	0,47
9	0,43
10	0,39
11	0,35
12	0,31
13	0,28
14	0,25
15	0,22
16	0,20
17	0,17
18	0,16
19	0,14
20	0,13
21	0,12
22	0,12
23	0,12
24	0,12
25	0,12



Curva – Vida Útil 15 Anos

Idade (anos)	Deprec.
0	0,93
1	0,88
2	0,83
3	0,78
4	0,74
5	0,69
6	0,65
7	0,61
8	0,57
9	0,53
10	0,50
11	0,46
12	0,43
13	0,40
14	0,37
15	0,34
16	0,31
17	0,29
18	0,27
19	0,24
20	0,22
21	0,20
22	0,19
23	0,17
24	0,16
25	0,15
26	0,14
27	0,13
28	0,12
29	0,12
30	0,12
31	0,12
32	0,12
33	0,12
34	0,12
35	0,12





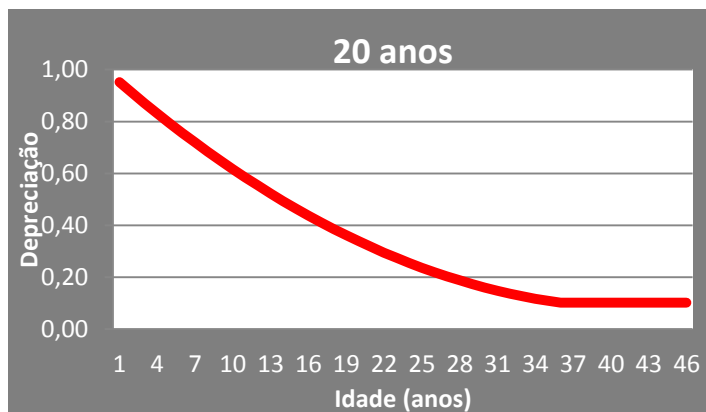
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Curva – Vida Útil 20 Anos

Idade (anos)	Deprec.
0	0,95
1	0,91
2	0,87
3	0,83
4	0,79
5	0,76
6	0,72
7	0,68
8	0,65
9	0,62
10	0,58
11	0,55
12	0,52
13	0,49
14	0,47
15	0,44
16	0,41
17	0,39
18	0,36
19	0,34
20	0,32
21	0,29
22	0,27
23	0,26
24	0,24
25	0,22
26	0,20
27	0,19
28	0,17
29	0,16
30	0,15
31	0,14
32	0,13
33	0,12
34	0,11
35	0,10
36	0,10
37	0,10
38	0,10
39	0,10
40	0,10
41	0,10
42	0,10
43	0,10
44	0,10
45	0,10



Estas curvas foram consolidadas em um modelo que relaciona a idade transcorrida em função da vida útil do bem (i/v). Desta forma, podem ser usadas para qualquer vida útil prevista sem necessidade de extrapolação.

Como comparação e validação do modelo proposto, apresenta-se a seguir o trabalho desenvolvido pelo Engº Mário Lucas Gonçalves Esteves (Engenheiro Mecânico pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais), denominado DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL TOTAL E VALOR RESIDUAL DE UM BEM UTILIZANDO A REGRESSÃO LINEAR.

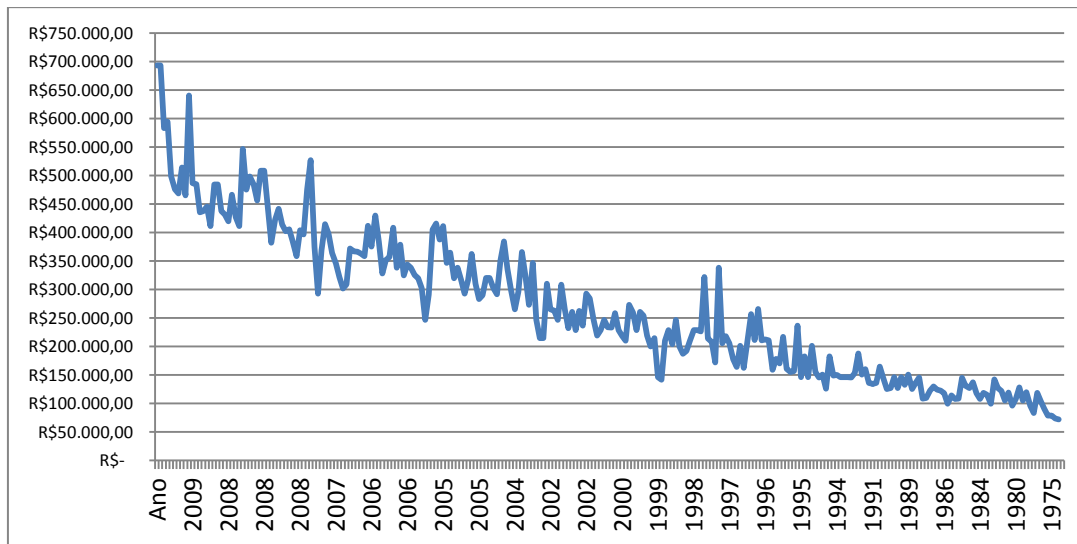


INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

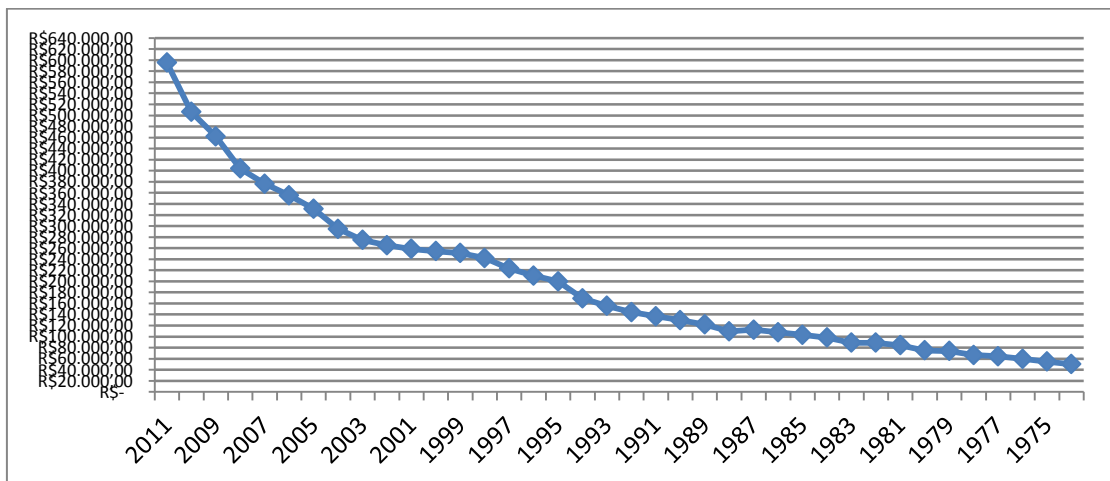
(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

A partir de uma ampla pesquisa contemplando uma amostra de 304 (trezentos e quatro) máquinas motoniveladoras Caterpillar modelo 140 foi obtida a seguinte curva.



Após a regressão, adotando-se o modelo mais aderente, a curva resultante foi a seguinte:



Neste trabalho estima-se que para uma vida útil de 20 anos o Valor Residual é de cerca de 20%. Se for considerada uma vida útil de 15 anos, o resultado será de 30%. A forma da depreciação inicial mais acentuada e os valores residuais apontados mostram-se aderentes ao presente Estudo.



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

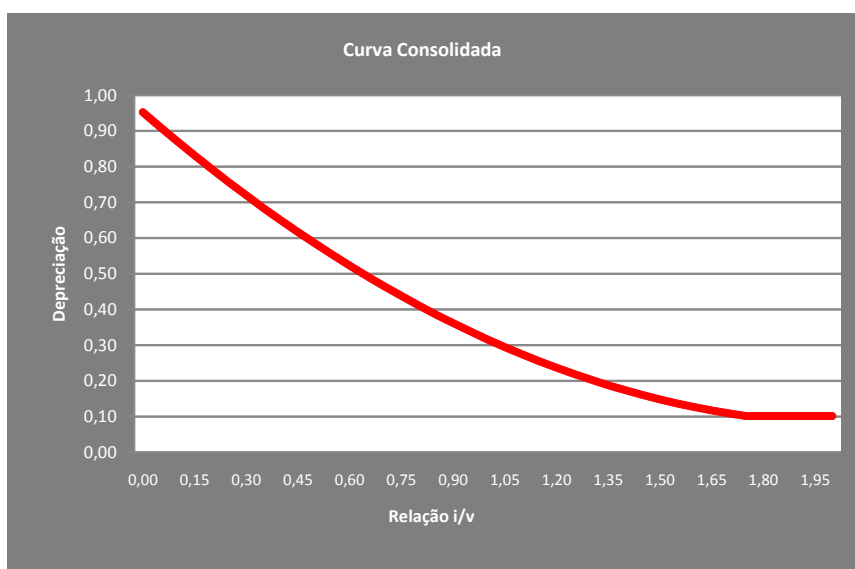
(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

5 – CONCLUSÕES

Apresenta-se a seguir a curva consolidada (relação idade transcorrida / vida útil), que ora é proposta para uso em casos de equipamentos **em bom estado de conservação** ou submetidos a pequenas reformas;

i/v	Depreciação Bom Estado
0,00	0,95
0,05	0,91
0,10	0,87
0,15	0,83
0,20	0,79
0,25	0,76
0,30	0,72
0,35	0,68
0,40	0,65
0,45	0,62
0,50	0,58
0,55	0,55
0,60	0,52
0,65	0,49
0,70	0,47
0,75	0,44
0,80	0,41
0,85	0,39
0,90	0,36
0,95	0,34
1,00	0,32
1,05	0,29
1,10	0,27
1,15	0,26
1,20	0,24
1,25	0,22
1,30	0,20
1,35	0,19
1,40	0,17
1,45	0,16
1,50	0,15
1,55	0,14
1,60	0,13
1,65	0,12
1,70	0,11
1,75	0,10
1,80	0,10
1,85	0,10
1,90	0,10
1,95	0,10
2,00	0,10





INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

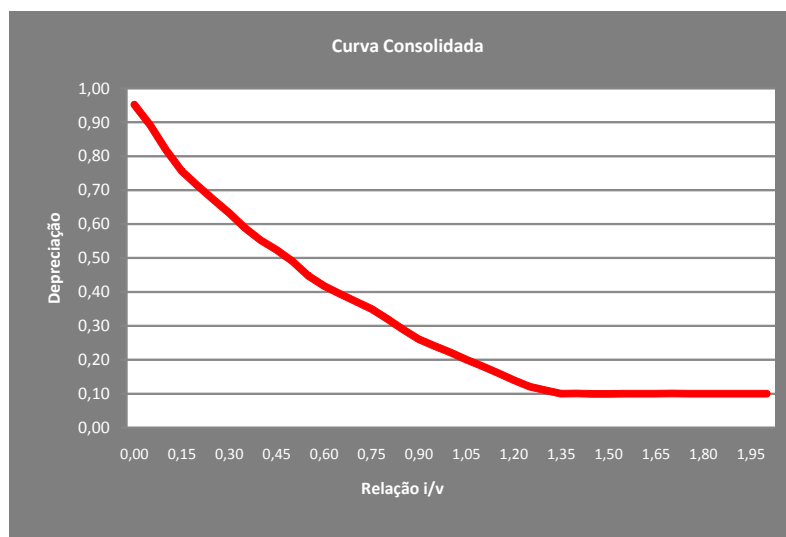
(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee

UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Ainda, a partir dos estudos realizados, para máquinas e equipamentos **em estado de conservação regular**, sugere-se a consideração da curva de abaixo reproduzida:

i/v	Depreciação Estado Regular
0,00	0,95
0,05	0,89
0,10	0,82
0,15	0,76
0,20	0,71
0,25	0,67
0,30	0,63
0,35	0,59
0,40	0,55
0,45	0,52
0,50	0,49
0,55	0,45
0,60	0,42
0,65	0,39
0,70	0,37
0,75	0,35
0,80	0,32
0,85	0,29
0,90	0,26
0,95	0,24
1,00	0,22
1,05	0,20
1,10	0,18
1,15	0,16
1,20	0,14
1,25	0,12
1,30	0,11
1,35	0,10
1,40	0,10
1,45	0,10
1,50	0,10
1,55	0,10
1,60	0,10
1,65	0,10
1,70	0,10
1,75	0,10
1,80	0,10
1,85	0,10
1,90	0,10
1,95	0,10
2,00	0,10





INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

(ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

FILIADO: **IVSC**-International Valuation Standards Committee
UPAV-Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación

Observações finais

- Os modelos apresentados representam curvas de depreciação que se aproximam dos modelos de Caires, desde que ponderados os estados de conservação e uso;
- Contemplam o conceito de sobrevida das curvas de Iwoa;
- Já consideram os valores residuais e depreciação inicial;
- Valem apenas para equipamentos em uso, com estados de conservação entre bom e regular;
- Não são recomendados para bens retrofitados;
- Não são recomendados para bens sujeitos à ambientes agressivos;
- Não são recomendáveis para situações em que o bem se encontre em estado de conservação/uso considerado ruim ou com manutenções precárias. Nestes casos deve ser considerada uma significativa redução da relação i/v e adotados outros modelos que apresentem curvas que depreciem de forma mais acelerada.